

INSTITUTO VALE DO CRICARÉ
FACULDADE VALE DO CRICARÉ
CURSO DE DIREITO

CÉLIA MACHADO MENEZES CARVALHO

OS PEDÓFILOS E O CRIME ORGANIZADO

SÃO MATEUS – ES

2009

CÉLIA MACHADO MENEZES CARVALHO

OS PEDÓFILOS E O CRIME ORGANIZADO

Monografia apresentada como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito, da Faculdade Vale do Cricaré, elaborada, sob a orientação do professor: Jucelino Magno Quartezeni Duarte.

SÃO MATEUS – ES

2009

CÉLIA MACHADO MENEZES CARVALHO

OS PEDÓFILOS E O CRIME ORGANIZADO

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Faculdade Vale do Cricaré, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovado em ____ de _____ de 2009.

BANCA EXAMINADORA

**Prof. Jucelino Magno Quartezeni
Duarte
FACULDADE VALE DO CRICARÉ
ORIENTADOR**

**Prof.º
FACULDADE VALE DO CRICARÉ**

**Prof.º
FACULDADE VALE DO CRICARÉ**

Este trabalho é dedicado ao meu esposo e companheiro Esmeraldo Carvalho Filho, aos meus filhos Marcos Vinícius Machado Carvalho e Carlos Henrique Machado Carvalho, a minha querida mãe Nilza Silva Machado aos meus irmãos e sobrinhos, ao meu saudoso pai Manoel Batista Menezes ao meu orientador Jucelino Magno Quartezeni Duarte aos meus professores e a todos que me apoiaram nessa grande jornada.

Agradeço ao meu orientador Jucelino Magno Quartezani Duarte pela paciência e disposição em me orientar, ao grande coordenador Samuel Davi Mendonça, a todos da minha família, aos meus queridos professores pelos ensinamentos nesses longos anos e a todos que contribuíram para a minha graduação.

“... Depois de algum tempo você aprende que as circunstâncias e os ambientes têm influências sobre nós, mas nós somos responsáveis por nós mesmos.” SHAKESPEARE, William, O Menestrel.

SUMÁRIO

RESUMO.....	07
ABSTRAT.....	08
INTRODUÇÃO	09
1 CONCEITO DE PEDOFILIA.....	11
1.1 ASPECTOS PSICOLÓGICOS.....	12
1.2. CARACTERÍSTICA DO PEDÓFILO.....	13
1.3 CRITÉRIOS DIAGNÓSTICOS.....	15
2 AS CAUSAS DA PEDOFILIA.....	17
2.1 OSTRATAMENTOS.....	17
2.2 FORMAS DE ALICIAMENTO.....	20
2.3 PEDOFILIA E A INVOCAÇÃO DE ABUSO ANTERIOR.....	21
2.4 CONSEQUÊNCIA DO ABUSO SEXUAL PARA A CRIANÇA.....	22
3 CASOS DE GRANDE REPERCUSSÃO.....	25
3.1 PRISÃO DE PEDIATRA GERA DENUNCIAS CONTRA A PEDOFILIA.....	27
3.2 TIPOS DE ABUSOS PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS.....	27
3.3 PISTAS QUE IDENTIFICAM OS ABUSOS SEXUAIS.....	29
3.4 AÇÕES DE COMBATE À REDE MUNDIAL DE PEDOFILIA.....	30
3.5 A NOVA LEI CONTRA A PEDOFILIA.....	32
3.6 ESTATÍSTICAS SOBRE A PEDOFILIA.....	32
CONCLUSÃO.....	34
BIBLIOGRAFIA.....	36
APÊNDICE.	37
ANEXO.....	38

RESUMO

Pedofilia pode ser entendida como um transtorno de preferência sexual que alguns adultos nutrem por crianças e adolescentes. Vários especialistas não sabem qual a forma de atuação do pedófilo, assim, tornando difícil a sua identificação e conseqüentemente a prevenção do delito criminoso. O pedófilo não utiliza de meios violentos para satisfazer seus desejos, pelo contrário, ele conquista a criança ou adolescente aos poucos, criando assim um vínculo de amizade com a vítima, que acaba não revelando sobre os abusos praticados pelo pedófilo. É difícil reconhecer quando uma criança ou adolescente está sendo violada sexualmente, a maioria das vítimas se cala por medo das ameaças que sofrem.

O meio mais utilizado pelos pedófilos é a internet com a divulgação e a comercialização de materiais pornográficos de suas vítimas.

Vários Países se uniram para combater os crimes das redes de pedofilia, pois está relacionada com o crime organizado.

Muitas vezes as crianças que aparecem em filmes pornográficos são seqüestradas e mantidas em local diferente ou distante de seu endereço, para dificultar as investigações pela polícia e a repressão a esse tipo de delito.

O comércio e a manutenção da rede pornográfica infantil é uma nova forma de atuação do crime organizado, com clientela específica, que não se preocupa com a vítima, o que importa é o ganho financeiro e não a vida da criança.

O Brasil ocupa o primeiro lugar em número de pedófilos rastreados no mundo pela internet, uma triste realidade num país que possui um estatuto da criança e adolescente, portanto uma lei de proteção ao menor.

Na rede de relacionamento ORKUT, foram descobertas dezoito mil páginas de perfis e comunidades suspeitos de pornografia infantil, que foram entregues pelo GOOGLE Brasil à CPI da Pedofilia.

Palavras Chave: pedofilia, transtorno, preferência sexual, criança, adolescente.

ABSTRACT

Pedophilia may be understood as a disorder of sexual preference that some adult food for children and adolescents. Several experts do not know what form of action of the pedophile, thus making it difficult to identify them and consequently the prevention of criminal offense. The pedophile does not use the violent means to satisfy their desires, by contrast, he wins the child or adolescent to the few, thus creating a bond of friendship with the victim, who has not revealing about the abuses practiced by pedophile. It is difficult to recognize when a child or teenager is being sexually violated, most of the victims were shut for fear of threats suffering.

The most used by pedophiles is the Internet with the release and marketing of pornographic materials from their victims.

Several countries have joined to combat the crimes of pedophile networks, because it is related to organized crime.

Often children who appear in pornographic films are kidnapped and kept in different location or distance from your address, for hindering the investigation by the police and prosecution in this type of crime.

The trade and maintaining the network pornography is a new form of activity of organized crime, with specific customers, who do not care about the victim, what matters is the financial gain and not the child's life.

Brazil occupies the first place in number of pedophiles crawled in the Internet world, a sad reality in a country that has a status of the child and adolescent, so a law to protect the child.

In the network of relationships ORKUT were discovered eighteen thousand pages of profiles and communities suspected of child pornography, which were delivered by Google Brazil to the CPI on Pedophilia.

Key words: child abuse, disorder, sexual preference, child, adolescent .

INTRODUÇÃO

Atualmente é um dos assuntos mais comentados no Brasil, sendo também objeto de estudos, seminários e congressos no mundo inteiro. Por ser polêmico, quer por sua repugnância moral, quer pela prática de conduta criminosa. Este tema foi escolhido cuidadosamente com intuito de informar sobre essa prática delituosa, o qual tem destruído várias famílias, deixando seqüelas nas vítimas, que perdem sua inocência da pior forma possível.

Esta pesquisa se concentrou em estudar esse tipo de comportamento e as medidas a serem tomadas em relação ao transgressor, pesquisando também a adoção de medidas que possibilitem o tratamento e o resgate dessas pessoas, para que sejam inseridas na sociedade.

O objetivo deste trabalho de pesquisa foi alertar sobre a conduta delituosa do indivíduo que padece desse tipo de PARAFILIA.

Sendo assim, para que essa espécie de abuso sexual não fique esquecida, é preciso que haja mais rigor nas leis. E foi nesse sentido que este trabalho se desenvolveu, onde o método utilizado foi o bibliográfico, com intensas pesquisas em jornais, revistas, livros, sites, artigos jurídicos, legislação.

O assunto foi abordado em três capítulos buscando esclarecer dúvidas sobre este tipo de transgressão, formas de aliciamentos, diagnósticos, tratamentos, casos de grande repercussão, aspectos penais, a atuação de órgãos federais e internacionais no combate a essa prática delituosa, e as leis de repressão contra os pedófilos.

O primeiro capítulo abordou o conceito de pedofilia, aspectos psicológicos, características do pedófilo, critérios diagnósticos.

O segundo capítulo mostrou as causas os tratamentos, a forma de aliciamento, invocação de abuso anterior,

O terceiro capítulo teve uma abordagem sobre as conseqüências do abuso sexual para a criança, denúncias, casos de pedofilia, rede mundial de pedofilia, a atuação da Polícia Federal e a legislação brasileira.

Assim sendo, este trabalho foi desenvolvido com muito cuidado para que seja conhecida a forma de atuação do pedófilo, e que a sociedade fique atenta, e não aceite esse tipo de crime que tem aumentado bastante.

A Imprensa tem contribuído com a divulgação de vários casos de violência sexual contra crianças, o esclarecimento desta conduta delituosa se torna necessário, para que a sociedade repreenda tal prática com repúdio aos que sob uma falsa bondade engane crianças e pratiquem tal abuso.

Para SANDERSON (2005). Esses indivíduos podem estar bem próximos e serem pessoas conhecidas e respeitadas para que os abusos aconteçam com mais facilidade e mais freqüência, geralmente este tipo de crime acontece em ambiente familiar. Poderá ser alguém da própria família, um irmão, tio, pai, mãe, padrasto, madrasta, avô, ou até mesmo um amigo da família, um vizinho, estar próximo ou distante, não há como descrever o perfil desses indivíduos.

Vários estudos mostram que o principal agressor sexual é o pai, seguido do padrasto, quando se fala em violência sexual contra crianças, é difícil detectar o problema apesar da gravidade, pelo fato de a vítima ser ameaçada ou pelas ameaças que o agressor faz às pessoas que a vítima quer bem, dificilmente o agressor chega com violência, ele seduz com promessas. Por ser inocente, sentindo-se desprotegida e insegura perante a situação não relatam o que acontece. Muitos adultos não acreditam quando uma criança relata que foi abusada sexualmente dizem que é fantasia, ela perde a confiança e cala-se. ABRAPIA (1997), apenas 6% dos casos são fictícios.

Por ser um assunto muito delicado, quando a criança apresentar sinais de abuso sexual, a denúncia deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para que tome as medidas necessárias em relação ao agressor (ECRIAD, art. 13).

1 CONCEITO DE PEDOFILIA

Pedofilia é uma palavra derivada de uma combinação grega no qual **paidos** significa criança ou infante e **philia** significa amizade ou amor, segundo TRINDADE. A pedofilia, portanto, pode ser definida como atração sexual por crianças (Holmes, 1997).

TRINDADE (2003, p. 19) **apud** MARTINS, pedofilia pode ser interpretada como uma atração sexual que algumas pessoas nutrem por crianças o que pode manifestar-se em diferentes atividades, como um simples olhar, despir, expor-se a elas, praticar carícias, masturbar em sua presença, práticas de sexo oral, penetrações em seus órgãos genitais ou mesmo na boca, com os dedos ou com o pênis.

A pedofilia, segundo KAPLAN & SADOCK (1990, p. 379),

[...] envolve impulso ou excitação sexual recorrente e intensa por crianças de treze anos de idade ou menos, persistindo por, no mínimo, seis meses. O indivíduo diagnosticado como pedófilo deve ter, pelo menos 16 anos de idade e ser, pelo menos, cinco anos mais velho do que a vítima [...].

Referidos autores também mencionam que a vasta maioria dos abusos contra as crianças envolve carícias genitais ou sexo oral, raramente incluindo penetração vaginal ou anal, salvo no caso de incesto.

Como sugere TRINDADE.

[...] algumas atividades pedofílicas costumam virem camufladas com aparência de brincadeiras ou jogos, muito dos quais implicam toques ou situações do tipo de faz de conta, como brincar de médico, de enfermeiro ou de professor, ou então, de exercitar alguma espécie de ginástica ou dança erotizada. Nesse ponto, é importante diferenciar os jogos sexuais infantis, como inerentes a uma etapa psicosssexual do desenvolvimento normal, de pedofilia, que como critério a disparidade de poder e dependência estrutural entre a criança e o adulto [...].

Pode-se observar que pedofilia é uma forma de predileção desonesta pela criança, que pode ser praticada por um indivíduo, ou por uma rede de pedofilia.

A sua aproximação se dá através de interesses comuns, situações que geram duplicidade de interpretação, mensagens duvidosas e de duplo sentido, deixando a criança vulnerável aos seus ataques.

1.1 ASPECTOS PSICOLÓGICOS

TRINDADE (2003, p.20).

[...] O pedófilo não necessita obrigatoriamente recorrer à violência física, uma vez que instaura uma zona confusa no relacionamento com a criança, através, da qual deseja transmitir uma situação de pretensa normalidade nos atos que com ela pratica. Dessa forma, além de criar uma situação de ambigüidade, ele passa para a criança ou adolescente, uma falsa impressão de segurança no sentido de que está tudo bem e de que não há motivos para apreensão e nem medo, razão pela qual ela pode ficar tranqüila e aceder aos comportamentos de sedução por ele propostos. Nesse aspecto, o pedófilo inscreve, na criança, a mentira do adulto [...].

O pedófilo não se aproxima mostrando-se agressivo, pelo contrário, ele conquista a vítima através de gestos de carinho, geralmente ele prefere crianças que tenham família problemática, os pedófilos podem apresentar comportamentos diferentes ou até imprevisíveis, e também várias características psicológicas e assim dificultando a sua identificação.

TRINDADE, *apud* CALLEGARIS, (2006).

[...] numa leitura psicanalítica, a pedofilia é uma fantasia de poder sobre a inocência. Embora, a princípio, o sujeito pedófilo não tencione ser fisicamente agressivo com a criança, uma vez surpreendido ou frustrado nos seus intentos molestadores, poderá recorrer à violência física, agindo num amplo espectro desde a simples ameaça, caso a criança tenha intenção em revelar os fatos a que está submetida, até comportamentos de real e concreta violência expressa de modo descontrolado e furioso, capaz de causar resultados, às vezes, letal à criança abusada, o que autoriza afirmar que a agressão e o sadismo são compatíveis com a conduta pedofílica [...].

Para TRINDADE, alguns indivíduos que padecem desse mal praticam atos ameaçadores contra crianças tentando evitar, com isso, que estes casos sejam revelados.

[...] Particularmente aqueles que vitimam crianças com frequência, desenvolvem técnicas complicadas para obterem acesso às crianças, que podem incluir a obtenção da confiança da mãe, casar-se com uma mulher que tenha uma criança atraente, traficar crianças com outros indivíduos com pedofilia, ou, em casos raros, adotar crianças de países não-industrializados ou raptar crianças (DSM-IV, 1995, p. 500). Não raramente, sujeitos pedófilos aproximam-se de famílias multidisfuncionais [...].

De acordo com SANDERSON (2005), o pedófilo geralmente prefere as crianças que são bem infantis, ou seja, que parecem ser totalmente inocentes, não muito consciente do mundo que a cerca, e que se mostram mais imaturas.

1.2 CARACTERÍSTICAS DO PEDÓFILO

Não há como prever o comportamento de um pedófilo, ele pode revelar várias características psicológicas, sendo assim difícil identificá-las, eles agem de forma e práticas diferentes, há pedófilo depressivo, esquizofrênico, com retardo mental grave, portanto, podem ser enquadrados na linha das perversões.

TRINDADE, *apud* SANDERSON, (2005, p.71) define outro modelo e apresenta uma classificação em duas categorias de pedófilos: pedófilos predadores e pedófilos não predadores. Os pedófilos predadores apresentam as seguintes características:

O abuso sexual ocorre através do rapto, o sexo é praticado com raiva e hostilidade mediante estupro contra a criança, o pedófilo é freqüentemente agressivo e sádico, ignora o sofrimento da vítima e faz ameaças para que não revele o abuso.

Os pedófilos não predadores são sub-classificados em pedófilos regressivos que tem relacionamento sexual normal com parceiros de sexo oposto, mas sob pressões ou condições estressantes, regridem e a uma situação bastante primitiva, e acabam se interessando sexualmente por crianças.

Os pedófilos compulsivos têm comportamento previsível e repetido, não demonstram afeto, mas são sedutores para aliciar a criança, são detalhistas, insistentes, para satisfazer e alcançar os seus propósitos, e se apresentam como pessoas gentis, amigas, mas quando conseguem abusar sexualmente da vítima, perdem o interesse, pois o objetivo foi alcançado e a criança não é vista como

inocente esta é a principal característica que atrai o criminoso, a inocência da criança vitimada. Não existe um perfil único que possa definir o pedófilo, é muito difícil detectar quem padece desse tipo de PARAFILIA, depende de vários fatores como culturais, educacionais, institucionais.

O sujeito pedófilo tem consciência de suas ações e as conseqüências que poderão provocar, eles não sentem remorso pelos seus atos delituosos.

TRINDADE *apud* CAPOLUPO (s/d, p.105), os pedófilos acusam as crianças de serem sedutoras, elas passam a ser vistas sob olhares de reprovação, aumentando assim a vergonha e a humilhação, portanto, sendo vítima duas vezes, abusada sexualmente pelo criminoso e sem apoio de outros adultos.

A pedofilia tem característica um polimorfismo fenomenológico, que parece fazer parte da própria condição pedofílica do indivíduo, sendo impossível traçar a personalidade, e reconhecer o criminoso.

Embora o transgressor seja descrito como uma pessoa suja, repulsiva, vadia, desocupada, mesmo assim é impossível estabelecer um perfil correto e identificá-lo.

A pedofilia aparece nas classes sociais mais elevadas, entre artistas, empresários, políticos, e até magistrados, portanto, em qualquer classe social quem pratica esse tipo de crime não tem intenção em ser violento, pois não quer ser descoberto por outras pessoas.

Na definição de SANDERSON, (2005), o pedófilo pode ser qualquer pessoa sem uma característica própria e não havendo uma forma correta e única que possa definir, com segurança e abranger todos os tipos de pessoas que praticam abusos contra crianças. São predadores sexuais que se disfarçam como homens gentis, e simpáticos e assim, não despertam suspeitas. Geralmente parecem pessoas normais, demonstrando simpatia e, também, são generosas.

Muitos pedófilos preferem viver em comunidades, freqüentando escolas, fliperamas, parquinhos, praças, *Shopping Center*, igrejas, escolinhas de futebol, enfim, qualquer lugar onde houver crianças indefesas.

Geralmente os criminosos são criativos, ao desenvolver várias maneiras de atuação, quando são descobertos fingem arrependimento, acusam a própria vítima.

1.3 CRITÉRIOS DIAGNÓSTICOS

De acordo com DSM-IV(2002):

[...] os critérios diagnóstico para pedofilia são os seguintes: em um período mínimo de seis meses, o indivíduo tem comportamentos sexuais inadequados, fantasias sexuais excitantes, recorrentes e intensas, envolvimento com uma ou mais crianças, geralmente menores de treze anos. A pedofilia se enquadra nos Transtornos Sexuais e da Identidade de Gênero, o qual contém as Disfunções Sexuais as Parafilias, a pedofilia é considerada como um impulso de natureza erótica que leva o criminoso a buscar crianças para satisfazer a sua fantasia sexual, é uma anomalia da escolha de objetos, sendo diagnosticada como um transtorno pelo qual a sua satisfação sexual se dá através de meios inadequados ou impróprios. As parafilias se caracterizam por fantasias sexuais específicas, repetitivas e muitas vezes, angustiante para a pessoa que tem esse tipo de distúrbio, dentre as quais podemos citar o exibicionismo, fetichismo, masoquismo, sadismo, voyeurismo.[...]

Vários autores classificam a pedofilia como uma espécie de anomalia na escolha do objeto, ao lado da GERONTOFILIA, da zoofilia e da NECROFILIA, dentre outras, esse tipo de comportamento atinge toda a sociedade que não tolera indivíduos que tenham desvios sexuais.

De acordo com o DSM-IV-TR (2002, p. 545), os Critérios de diagnóstico para pedofilia são:

- Ao longo de um período de seis meses, fantasias sexualmente excitantes, recorrentes e intensas;
- Impulsos sexuais ou comportamentos envolvendo atividade sexual com uma (ou mais de uma) criança com idade inferior a treze anos.
- As fantasias, impulsos sexuais ou comportamentos causam sofrimento clinicamente significativo ou prejuízo no funcionamento social ou ocupacional ou em outras áreas importantes da vida do indivíduo.
- O indivíduo tem, no mínimo, 16 anos e é, pelo menos 5 anos mais velho que a criança.

OBS: não deve ser incluído o indivíduo que no final da adolescência tenha envolvimento sexual e amoroso contínuo com uma menina de doze ou treze anos de idade.

TRINDADE *apud* EY, BERNARD &BRISSET (1978, P. 94), em seu relato sobre o comportamento humano no decorrer da vida cotidiana e das reações anti-

sociais, afirma ainda que, esses comportamentos devem ser estudados cautelosamente quanto ao seu caráter psicológico, eles são atribuídos ao domínio da criminologia, incluindo a escolha do objeto, ou seja, a escolha do parceiro sexual, que consiste em fantasiar e substituir para obtenção do prazer sexual.

Em seus estudos relata ainda a pedofilia como uma perversão sexual, esse tipo de comportamento atinge toda a sociedade, ultrapassando assim todos os limites de tolerância em relação ao sujeito pedófilo.

A pedofilia é uma alteração do instinto com impulso de natureza erótica, que leva o pedófilo a buscar relações sexuais com crianças, portanto é uma anomalia da escolha do objeto. O comportamento sexual do pedófilo é considerado patológico, pois se afasta da forma normal que é aceita pela sociedade, e se enquadra na linha das perversões.

Perversão é um desvio em relação ao ato sexual normal, definido como coito e seu orgasmo se dá através de penetração vaginal, há perversão quando para que seja obtido o prazer, são usados outros meios ou objetos sexuais: homossexualidade, pedofilia, bestialidade, zoofilia etc.

A perversão é todo comportamento inadequado para obtenção do orgasmo, a pedofilia está classificada dentre os TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL (CID-10), o indivíduo tem preferência sexual por crianças ou adolescente.

2 AS CAUSAS DA PEDOFILIA

Vários estudos afirmam que as causas das PARAFILIA são multifatoriais, ou seja, inúmeros fatores podem contribuir para que um indivíduo se torne um pedófilo, grupos sociais e culturais, situação econômica, portanto, não há causa definida, antigamente acreditava-se que se uma criança sofresse abuso sexual na infância se tornaria pedófilo na fase adulta, mas, não há comprovação.

Nenhuma linha teórica tem definido as causas da pedofilia, mesmo assim, contribuem bastante para a compreensão desse distúrbio sexual.

O estudo aprofundado, do desvio sexual começou em 1905, com a obra de Três ensaios sobre a teoria da sexualidade, as noções de fixação, CATEXIA e a ESCOLHA OBJETAL, elas podem ser apresentadas da seguinte forma:

- FIXAÇÃO: ponto que corresponde a uma parada numa determinada fase em que o indivíduo está em desenvolvimento psicosssexual, dificultando a passagem para a etapa seguinte;

- CATEXIA: uma determinada quantidade de energia psíquica vinculada a uma condição específica;

- ESCOLHA OBJETAL: é a forma em que o indivíduo promove a escolha de seus objetos sexuais. Na pedofilia a escolha recai sobre a criança ou adolescente, em idade pré-púberal, existe o meio desviante para obtenção do prazer.

2.1 TRATAMENTO

TRINDADE *apud* FURNISS (1993, p. 21),

[...] expressar empatia e compreensão para pessoas que, cometeram abuso sexual freqüentemente, provoca fortes respostas irracionais e de raiva entre o público e os profissionais da área de saúde” [...].

Embora seja diagnosticado como um distúrbio sexual, não isenta de culpa o indivíduo que pratica esse tipo de abuso contra crianças. O transtorno pedofílico geralmente acontece na adolescência, mas em alguns casos só é manifestado na meia-idade, geralmente o sujeito com tendência à pedofilia, não sente culpa e nem

arrependimento por praticar violência sexual contra crianças ou adolescentes, não demonstram qualquer intenção em mudar ou procurar tratamento psicológico.

A taxa de reincidência é bastante elevada principalmente em indivíduos que tem preferência sexual por meninos, é aproximadamente o dobro daquela para quem tem preferência pelo sexo feminino.

Esses indivíduos só procuram tratamento quando tem problemas com a polícia, ou a justiça, essa é uma forma de não mostrar o seu verdadeiro interesse que é se livrar da punição e assim obter os benefícios da lei.

Esse transtorno sexual exige acompanhamento por toda a vida, pois não há cura, o custo social e o risco de recaída são bastantes elevados. Por não aceitarem o tratamento psicológico, o indicado para esse tipo de PARAFILIA, são as denominadas, castração clínica ou química.

A castração clínica que se dá através da retirada dos testículos, para impedir a produção de testosterona que é um hormônio que estimula o desejo sexual, na castração química, é a modificação dos neurotransmissores, e também, a criação de mecanismos que obstrua o impulso e o desejo sexual.

Conforme BREIER (p. 44).

[...] Qualquer das duas modalidades enfrenta inúmeros obstáculos de ordem ética e mesmo jurídica, carreando prós e contra, defensores ferrenhos e críticos severos [...].

TRINDADE & BREIER *apud* CAPOLUPO (s/d, p. 114), relata que o uso contínuo de TRIPTORELINA, uma substância que estimula a ação fisiológica do hormônio produtor de GONADOTROPINA, combinado com o apoio psicoterapêutico, pode ser um tratamento muito eficaz para as PARAFILIAS consideradas graves.

Mas outros autores discordam desse tipo de tratamento, afirmam que tratar um pedófilo com terapia não é uma tarefa fácil, esse tipo de tratamento requer muito cuidado com pedófilos crônicos ou afetados por doença mental. Muitos pacientes com transtorno sexual apresentam também transtornos associados ao alcoolismo ou dependência de drogas, agravando ainda mais a sua condição e tornando mais difícil o tratamento.

Sujeitos pedófilos não têm nenhum vínculo emocional verdadeiro, não são sinceros sempre recorrendo à mentira, sendo difícil o tratamento psicológico, não apresentam sentimento de culpa ou mesmo vontade de mudar, são dissimulados, sedutores, envolventes e transportam essas características para a relação terapêutica. Interrompem o tratamento quando alcançam algum benefício, não possuem motivação.

TRINDADE & BREIER *apud* FURNISS (1993, p.156)

[...] no tratamento das pessoas que abusam sexualmente, como aditos, é importante que o foco de controle fique firmemente com o processo legal, pois aqui o abusador não pode escolher, como um agente livre, entre terapia ou não terapia [...].

A escolha do tratamento deve ser limitada a aceitação das condições pré-estabelecidas, para a terapia com apoio legal, que seja uma intervenção terapêutica primária, ou uma abordagem punitiva pública, o abuso sexual contra crianças não deve ser aceito em hipótese alguma, mesmo quando há um tratamento terapêutico bem sucedido, o sujeito com PARAFILIA pode permanecer com esse desvio sexual a vida toda. Muitos países têm recorrido à castração química, usam inibidores dos impulsos sexuais e bloqueadores do desejo sexual, utilizam drogas que neutralizam o hormônio que os testículos produzem.

O ANITATO de CYPROTERONA e o MEDROXYPROGESTERONA (DEPO-PROVETA) são dois derivados do hormônio progesterona, eles reduzem os níveis de testosterona no organismo, são os mais pesquisados. A TRIPTORELINA, uma droga que libera GONADROPINA, também reduz os níveis de testosterona.

No Brasil não é admitido essa forma de tratamento, mas a abordagem depende de cada país. Estudos apresentados por FERRARIS e GRAZIOSI mostram medidas adotadas por outros países para combater a pedofilia.

Grã Bretanha:

- Permite a castração química voluntária;
- Possui um registro nacional de abusadores de crianças.

Dinamarca e Suécia:

- Admitem a castração química para casos extremos;

- Taxas de reincidência caíram acentuadamente.

França:

- Projeto de lei prevê tratamento obrigatório, que pode ser psiquiátrico ou farmacológico, com administração de fármacos que tem como objetivo inibir a libido.

Áustria:

- A castração química foi proposta em 1999, porque as terapias tradicionais adotadas não são suficientes.

EUA:

- Existe um registro de pedófilos desde 1995, a Califórnia foi o primeiro estado a aprovar uma lei que prevê a administração de fármacos inibidores dos impulsos sexuais, é obrigatória depois da segunda condenação. Essa lei também é aplicada nos Estados de Montana e Texas (CAPOLUPO, s/d, p. 112).

Para FELDMAN (1989, p. 242),

[...] há poucos estudos descritivos confiáveis em relação à conduta pedofílica e, portanto, escassos elementos para aplicar as teorias interpretativas que permitiriam o desenvolvimento de métodos de tratamento bem fundamentados [...].

Há uma grande reincidência de abusos praticados por pedófilos, portanto devem ser tratados com muito cuidado para que não façam mais vítimas.

As múltiplas abordagens terapêuticas não tem surtido efeitos desejados, tem que haver prudência no tratamento adotado.

Muitos autores defendem a reclusão prolongada que funcionaria como um inibidor ou como uma forma de prevenção.

2.2 FORMAS DE ALICIAMENTO

Conforme FURNIS (1993), o abuso sexual contra crianças tem características diferentes das demais formas de abuso:

- A síndrome do segredo para a criança e a família;
- A síndrome de adição para quem comete o abuso, esse tipo de atuação do transgressor acaba obrigando a vítima a se calar e assim garantindo a sua continuidade.

O sentimento de culpa evita que a criança deixe de revelar o abuso sofrido por medo ou para não ser abandonada e não perder a sua amizade acaba recrutando outras crianças.

Segundo BREIER *apud* SANDERSON (p.58), Há vários tipos de ameaças utilizadas pelos pedófilos contra a criança vítima de abuso sexual, para que seja mantido o segredo são expressões do tipo:

- Se você contar para sua mãe ela vai passar a odiá-lo.
- Se você contar para os seus pais eles não irão acreditar.

São várias formas de intimidação que as vítimas de abuso sexual sofrem, o número de casos que não são denunciados é bem maior, pois o silêncio passa a ser regra por parte da criança e de sua família.

Os abusos são mais freqüentes em meninas, mas há muitos casos de meninos abusados sexualmente por pedófilos.

Quando o abuso é praticado contra um menino ele é visto como homossexual, é ridicularizado perante a sociedade que passa a discriminá-lo.

O Crime Organizado tem agido de forma cruel contra meninos nordestinos de origem pobre, eles são transformados em travestis para trabalharem nas ruas de São Paulo, a crueldade é tão grande que jamais voltarão para suas casas.

Muitas crianças somem sem deixar pista, as Redes de pedofilia são responsáveis por inúmeros desaparecimentos, apesar dos esforços das polícias de vários Países em combater o crime organizado.

2.3 PEDOFILIA E INVOCAÇÃO DE ABUSO ANTERIOR

Não há comprovação de que uma pessoa que sofreu abuso sexual na infância se tornará pedófilo na vida adulta.

Há várias teorias relacionadas ao abuso anterior, e a história de abuso na infância seguidamente está relacionada com abuso na vida adulta e sugere a transmissão INTERGERACIONAL do abuso sexual, num ciclo (SANDERSON, 2005).

NA TEORIA da CONTINUIDADE HOMOTÍPICA, procura-se estabelecer uma linha de continuidade entre o comportamento posterior da vida adulta e abusos

sofridos na infância. Acredita-se que a atuação do pedófilo seja conseqüência de experiências de agressões sexuais sofridas na vida infantil.

Há várias considerações em relação ao abuso anterior, dentre as quais se inclui a questão filosófica acerca do livre arbítrio, esta teoria ofereceria uma explicação para toda e qualquer espécie de comportamento, pois inscreve a condição humana no absoluto determinismo, pela via sociológica, psicológica ou até mesmo biológica, pois o transtorno da pedofilia estaria determinado pela experiência traumática sofrida no passado. Não é fácil explicar essa teoria, pois nem todos os sujeitos pedófilos foram abusados na infância, e dentre os que sofreram abusos, nem todos se tornaram pedófilos, é preciso ter muito cuidado ao analisar esse assunto, para que não seja cometida injustiça contra quem sofreu abuso na infância e não se tornou pedófilo na vida adulta.

Há os defensores da TEORIA DA CONTINUIDADE HETEROTÍPICA, acredita-se que quem teve uma determinada experiência pode contribuir para outra de natureza diversa, ou a possibilidade de uma TEORIA DA DESCONTINUIDADE, sugere que o homem não pode ficar preso a um condicionamento, mas poderá se livrar lenta e progressivamente, essa é uma questão que requer muitos estudos.

Existem fatores determinantes para que haja casos de pedofilia, mas existe também, o fator proteção, o ser humano tem a capacidade de aprender com o sofrimento, uma pessoa que sofreu abuso se torna um pai protetor, uma mãe cuidadosa, evitando assim que algo ruim aconteça aos seus filhos.

2.4 CONSEQUÊNCIAS DO ABUSO SEXUAL PARA A CRIANÇA

A capacidade de superação do ser humano é surpreendente, os efeitos do abuso sexual para a criança variam, há diferentes maneiras e diferentes fatores.

TRINDADE *apud* SANDERSON os fatores a ser considerados são:

- Idade da criança na época do abuso;
- Duração e freqüência do abuso;
- O tipo do ato sexual;
- Uso da força ou da violência;
- Relação da criança com o abusador;
- Idade e sexo do abusador;

- Os efeitos da revelação.

No estudo do autor as seqüelas são agrupadas em aspectos emocionais, comportamentais, interpessoais, cognitivos, físicos e sexuais.

As conseqüências do abuso sexual podem ser muito, ampla e diversificada;

- Conhecimento atípico sobre sexo;
- A apresentação de comportamentos de isolamento;
- Hostilidade, desconfiança, medo, baixa auto-estima;
- Sentimentos de culpa fracasso ou dificuldades escolares;
- Precocidade sexual, dificuldades de relacionamento especialmente com homens, pais e os próprios filhos;
- Ansiedade, tensão, distúrbios alimentares, etc.

Em casos mais graves, sua manifestação poderá ocorrer através de: alcoolismo, depressão ideação suicida, suicídio, ou tentativa de suicídio.

TRINDADE *apud* LOPEZ SANCHES (1997, p.165) e MATTOS (2002), as conseqüências traumáticas e as classificações parecem convergir, e podem se manifestar a curto ou longo prazo, não há como prever o tempo em que poderão acontecer esse traumas, eles dependem:

- Do tipo de agressão;
- Da idade do agressor;
- Da idade da vítima;
- Do tipo de relacionamento entre ambos;
- Da duração da agressão;
- Da freqüência do abuso;
- Da personalidade da criança vitimada;
- Da reação do meio e do entorno em que a criança vive;
- Das estratégias.

Para LOPEZ SANCHES, nem sempre são estabelecidos com segurança, relações diretas de causa e efeito entre o abuso e os comportamentos posteriores da criança violada sexualmente.

Segundo NOGUEROL (1997, p. 177) acrescenta em seus estudos sobre os transtornos funcionais que ocorrerão sob a forma de:

- Pesadelos, terrores noturnos, dificuldade de conciliar o sono, medo de escuro;

- ENURESE diurna ou noturna, problemas de conduta, agressão, choro fácil, retraimento, raiva, não querer se desnudar ou tomar banho;

- Realização de desenhos sexualizados e consumo de drogas, fuga de casa, roubo, automutilação dificuldade no aprendizado;

- Afirma ainda que, a criança pode ter sofrido abuso sexual e não manifestar sinais de trauma, os sintomas podem estar sufocados pela família ou se manifestar bem mais tarde através do TRANSTORNO DISSOCIATIVO DE PERSONALIDADE OU PERSONALIDADE MÚLTIPLA é a principal consequência do abuso infantil, sexual ou físico, ocorrendo, segundo sua estimativa em cerca de, 98% dos casos relatados.

Os efeitos do abuso também podem variar de acordo com as condições positivas, no sentido de oferecer ajuda a vítima e permitir que ela volte às condições emocionais antes da agressão.

Quando houver indícios de abuso sexual infantil tem que ser investigado, a autoridade competente deverá registrar o fato, a vítima deve se submeter a exames médicos para obter provas de evidência de abuso, além de entrevistas com psicólogos, contato com o Serviço Social, com o Conselho Tutelar, com o Ministério Público, com a Polícia e com a Justiça, toda providência deve ser tomada imediatamente para a proteção da criança vitimada.

No mês de outubro de 2009 foi realizado o Congresso Nacional de Sexualidade Humana, na cidade de Foz do Iguaçu, com debates e conferências sobre o estudo da sexualidade.

Segundo CARLOS BOECHAT FILHO, foram abordadas questões relacionadas com abusos sexuais sofridos na infância.

[...] Dentre várias questões abordadas, uma chamou-me atenção: a de que pessoas com traumas infantis, sexuais ou não, criam lesões ou má função cerebral que na idade adulta as levam a comportamentos compulsivos, sexuais ou por compras, alimentos etc. [...].

Por isso é muito importante darmos todo apoio as nossas crianças, ouvirmos suas queixas e prestarmos atenção a comportamentos estranhos.

E relata ainda:

[...] Estes indivíduos necessitam ser trabalhados com psicoterapia para que sejam estimulados a expressarem comportamentos diferentes do habitual. Música e trabalhos de coordenação motora ajudam o cérebro a desenvolver outras funções, liberando serotonina e outras substâncias necessárias ao equilíbrio cerebral, mas em alguns casos a medicação antidepressiva específica se faz necessário [...].

Esses estudos contemplam apenas as crianças, mas devemos também lembrar que os adolescentes sofrem abusos explícitos ou implícitos, e não conseguem relatar que estão sendo abusados sexualmente por medo ou vergonha.

3 CASOS DE GRANDE REPERCUSSÃO.

São tantas ocorrências desse ato obsceno, que somente aquelas que envolvem pessoas conhecidas, tornam-se públicas. Pode-se tomar como exemplo, o caso que envolveu a nadadora Joanna e o seu ex-treinador. Esse fato ocupou um considerável espaço na mídia.

Se tivesse ocorrido com uma pessoa menos conhecida, a imprensa se ocuparia em dar tanta divulgação? a lição que se pode aprender, nesse caso, é que os pais devem acreditar em seus filhos, desconfiando de adultos que simulem atitudes generosas demais, no caso da nadadora Joanna, foi noticiado que ela foi molestada sexualmente pelo antigo treinador, aos nove anos de idade, sendo que a mãe não acreditou nela, pensando que era fantasia da idade. A nadadora demorou muito para denunciá-lo, ou tornar público esse crime, a lei está ao lado do criminoso, pois já prescreveu.

Quando a criança ou adolescente fizer algum comentário suspeito, isso deverá ser investigado pelos pais ou responsáveis, que devem tomar as providências cabíveis, no caso de haver fortes indícios, sob pena de contribuir para a prática dessa conduta criminosa. Outro crime que chocou o país foi o assassinato da menina Raquel Onofre, que desapareceu no caminho da escola para casa, o corpo foi encontrado dentro de uma mala na Rodoviária de Curitiba, no dia 5 de novembro de 2008, o criminoso não foi identificado, inúmeros casos acontecem todos os dias, e sem solução, pois, o criminoso na maioria das vezes não deixa pista, assim, sendo impossível a sua identificação. Os pais devem ficar atentos, com a aproximação de adultos bondosos, que gostam de presentear seus filhos ou levá-los para viagens, passeios, jogos de futebol, festinhas.

Outro fato que provocou um grande impacto na opinião pública foi publicado no G1 - 19/11/08 - 08h52 - Atualizado em 19/11/08 - 09h02:

[...] Maníaco da Ceasa' teria matado crianças entre 2006 e 2007, em Belém. Defesa informa que vai recorrer da decisão. Um homem acusado de matar três meninos nas proximidades da Ceasa, a central de abastecimento de Belém, entre 2006 e 2007, foi condenado na noite de terça-feira (18) a 104 anos de prisão, que devem ser cumpridos

inicialmente em regime fechado. O julgamento de André Barbosa, conhecido como "maníaco da Ceasa", durou cerca de 30 horas. Segundo o Tribunal de Justiça do Pará, Barbosa ouviu a sentença, proferida pelo juiz Edmar Pereira, sem esboçar reação. O defensor público Hedy Carlos Soares, que defendeu o acusado, disse que deve recorrer. O juiz negou o direito de Barbosa de recorrer em liberdade. O TJ informa que, por maioria de votos, o Conselho de Sentença considerou o réu culpado pelos crimes de homicídio triplamente qualificado, ocultação e vilipêndio de cadáver, além de atentado violento ao pudor [...].

André Barbosa conhecido como do maníaco do Ceasa, foi condenado a 104 anos de prisão, deverá cumprir em regime fechado, acusado de matar três meninos, próximo a Central de Abastecimento de Belém, Ceasa, há muitos casos de pedofilia que são encobertos, pela família ou até mesmo pela vítima, que sofre ameaças do criminoso. O pedófilo não se arrepende dos atos praticados, pelo contrário, continua cometendo os abusos contra a criança, que acaba se calando sentindo-se culpada, pois o criminoso cria uma zona confusa de amizade entre a vítima. Para que a violência se torne pública é preciso que a criança tenha coragem para contar a um adulto sobre os atos cometidos pelo pedófilo e que realmente, as autoridades punam com mais rigor. É muito importante que os pais fiquem atentos com a mudança de comportamento de crianças que antes eram comunicativas e depois ficaram retraídas, caladas, e que param de brincar com outras crianças.

Conforme a ABRAPIA (1997),

[...] a cada 20 casos de violência contra crianças, apenas um é registrado em órgãos competentes. Geralmente os casos mais leves não deixam marcas de violência, tornando-se difícil sua comprovação e conseqüentemente a punição do criminoso. Na violência sexual, praticada contra crianças e adolescentes, está caracterizado o abuso de poder diante da vítima que é obrigada a satisfazer as fantasias de um adulto, que poderá usar a violência física ou não [...].

A criança abusada sexualmente não denuncia por causa das ameaças que sofre do agressor, por isso é difícil a punição do criminoso, poucos casos são notificados pela família que por medo ou vergonha não registra o fato perante as autoridades competentes.

A Delegacia de Crimes de Informática do Rio de Janeiro prendeu um militar da Marinha, o acusado distribuía materiais com conteúdo pornográfico sobre pedofilia na internet, ele marcava encontro usando perfil falso no ORKUT e no MSN, gravava imagens das relações sexuais que mantinha com crianças e divulgava na INTERNET. Depois da sanção da lei contra crimes de pedofilia na Web, que pune com mais rigor, ele é a primeira pessoa a ser presa.

3.1 A PRISÃO DE PEDIATRA GERA DENÚNCIAS CONTRA PEDOFILIA.

Em 2002, a revelação de um caso de abuso sexual contra menores chocou o Brasil. O pediatra EUGENIO CHIPKEVTCH, russo naturalizado brasileiro, instalado em um consultório num bairro de alto padrão na cidade de São Paulo, sedava e abusava sexualmente de seus pacientes, em sua maioria, adolescentes.

O médico registrava todos os atos obscenos em fitas de vídeo, foram apreendidas pela polícia, pelo menos, 35 fitas.

CHIPKEVITCH foi preso, acusado de cometer atentados violentos ao pudor, crimes de violação de imagem e corrupção de menores, tráfico de drogas e, também, falsidade ideológica. O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo decidiu suspender o registro do médico.

Com a prisão do pediatra, foram iniciadas outras investigações para desarticular redes de pedófilos no Brasil. Entre os casos noticiados durante 2002, está caso do professor de educação física João Batista Lisboa, condenado na cidade de São Paulo a 60 anos de prisão por abuso de quatro menores, e o caso do padre brasileiro Elias Francisco Guimarães, preso na Flórida (EUA), por tentar marcar encontro com um garoto de 14 anos.

3.2 TIPOS DE ABUSOS PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS

Segundo RIBEIRO & MARTINS (Violência Doméstica, Contra a Criança e o Adolescente, 2006, p.82), em sua pesquisa revelam os tipos de abusos praticados contra a criança e revelam também como identificá-los.

- Estupro: quando ocorre penetração vaginal com uso de violência ou grave ameaça;
- Atentado violento ao pudor: quando alguém é obrigado a praticar atos libidinosos, sem penetração vaginal, com a utilização de violência ou grave ameaça;

- Incesto: ocorre em qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança/adolescente, ou entre um adolescente ou uma criança, quando existem laços familiares, diretos ou não, ou em uma relação de responsabilidade;

- Assédio sexual: ocorre quando há uma proposta sexual, há um poder do agente sobre a vítima que utiliza a chantagem ou ameaças para que a vítima aceite as suas propostas obscenas.

Segundo DIAS, Berenice (CONSULEX ano X, nº 234, p. 44), o incesto geralmente inicia-se com atos carinhosos:

[...] o incesto é um delito, cujo início é marcado por uma relação de afeto. Todas as pessoas gostam de carinho, principalmente as crianças, que não têm como imaginar a intenção de ordem sexual da pessoa que pratica o abuso. Há fatos que não se quer ver e realidades que não se quer enxergar, como se, com isso, fossem eles desaparecer [...].

Quando o assunto são crimes sexuais cometidos contra crianças, pelos pais, padrastos, tios, avós etc., ninguém sequer gosta de pronunciar o nome, esse tipo de delito não tem nome no ordenamento jurídico, pois, não se encontra tipificado no Código Penal.

Essa transgressão, praticada por alguém da família contra criança ou adolescente é denominado de incesto, é praticado em todas as classes sociais e culturais, o início se dar através de carinho, carícias, afeto, que a vítima recebe de uma pessoa que ela ama, respeita e à qual deve obediência.

Por ser praticado no silêncio do lar esse tipo de crime é difícil de ser detectado por outras pessoas. O incesto é tão repugnante tanto para a criança que sofre com a violência praticada por um familiar que tem o dever de resguardar, proteger, quanto para a sociedade que não aceita esse tipo de delito.

Quando chega ao conhecimento da Justiça a vítima tem que contar várias vezes, tudo que pretende esquecer, assim aumentando seu sofrimento.

Geralmente são pessoas despreparadas que tomarão o depoimento da criança violada sexualmente, o Juiz quer ouvir testemunhas de um crime que aconteceu entre quatro paredes. A criança com medo cai em contradição e assim beneficia o criminoso, que é absolvido por insuficiência de provas.

A Justiça que tem o papel de proteger, mas por não dar credibilidade ao depoimento de uma criança, assim os juízes acabam sendo coniventes com a

pessoa que comete o delito, o alto índice de absolvição, desestimula quem sofre com esse tipo de violência e contribui com o aumento de casos no país.

3.3 PISTAS QUE IDENTIFICAM OS ABUSOS SEXUAIS

Segundo RIBEIRO & MARTINS, (p.82), é preciso ficar atento com as pistas que possam identificar a violência sexual, os indicadores físicos e o comportamento da criança ou adolescente que está sendo vitimada.

- Dificuldade para caminhar, secreções vaginais ou penianas;
- Pode apresentar DST, enfermidades psicossomáticas, roupas rasgadas ou com manchas de sangue, dor ou coceira na área genital ou garganta (amigdalite gonocócica);
- Dificuldade para urinar ou deglutir, edema e sangramento da genitália externa, na região anal ou vaginal, cérvix, vulva, períneo, pênis ou reto edemaciados, sêmen ao redor da boca, dos genitais, ou na roupa;
- Odor vaginal ou corrimento, vergonha excessiva, autoflagelação, comportamento sexual inadequado para a idade;
- Regressão a estados de desenvolvimento anterior, tendências suicidas, fugas constantes de casa, mostra interesse não usual a assuntos relacionados a sexo e termos que não são adequados para a idade, masturbação excessiva;
- Mudança de humor, não aceita participar de atividades físicas, demonstra medo, insegurança em voltar para casa após a aula, passa a ter medo de locais fechados, falta às aulas sem justificativa, tenta ser boazinha.

RIBEIRO & MARTINS, (p.82), define as características da família que pratica esse tipo de abuso contra a criança ou adolescente:

- Proibição de contatos sociais normais, estimulando o envolvimento da criança para a prática de atos sexuais em troca de dinheiro;
- Culpa as pessoas pelos seus problemas, acusa a criança ou adolescente de promiscuidade e sedução;
- Tem conduta imatura, pois, acredita que o contato sexual é uma forma de amor familiar, geralmente se isola socialmente;

- Há indicação de família mono-parental, acredita que a criança mantenha atividade sexual fora de casa.

Em apenas 40% dos casos existentes de abuso sexual, há evidências de violência física.

ABRÁPIA (1997, p.12). Muitos casos de envolvimento de membros da família não são revelados, quando há comprovação de violência física e sexual por acreditarem no desmoronamento da instituição familiar.

RIBEIRO & MARTINS *apud* VITIELLO (2000, p.123) corrobora, dizendo:

[...] Esse “silêncio” era ainda maior quando o processo de vitimização ocorria dentro do âmbito familiar. De fato, o horror social ao incesto é tão intenso que estudar esse aspecto do comportamento humano é algo que nos incomoda e aflige. O conceito de lar e da família como refúgios são intocáveis, onde cada ser humano consegue proteção contra o mundo exterior, adverso e hostil, é algo que nos é muito grato cultivar. De alguns anos para cá, entretanto, o véu vem sendo levantado, principalmente por conta da ação dos movimentos feministas, visto que ser a mulher a vítima mais comum. E o que tem sido constatado é estarrecedor, não apenas na frequência de tais práticas, mas também, em termos das conseqüências biopsicossociais. Descortinamos, além disso, cenas de extrema violência no relacionamento intra-familiar, que vem demonstrando não ser tão doce como se queria crer o nosso “lar doce lar [...].

É muito difícil para uma criança ou adolescente contar para um adulto que sofreu ou está sofrendo algum tipo de violência, algumas crianças não revelam e sofrem por toda a vida. Ao ouvir um relato de uma criança abusada sexualmente cabe ao adulto protegê-la e procurar o órgão competente e denunciar o agressor.

3.4 AÇÕES DE COMBATE À REDE MUNDIAL DE PEDOFILIA

Foi descoberta uma rede internacional virtual de pedofilia que inclui o Brasil, Espanha, Estados Unidos, México, Panamá e Argentina. Na internet a grande dificuldade existente é a identificação do usuário, apesar da exigência de uma senha, é muito fácil criar um e-mail falso, usuário falso para prática de crime virtual, a Polícia Federal, através do Serviço de Perícias em Informática, as polícias estaduais especializadas em crimes cibernéticos possuem tecnologia capaz de rastrear o IP (INTERNET PROTOCOL), para a máquina e o local onde se originou a conexão, em determinado momento.

Apesar do grande esforço da Polícia Federal em desarticular essas quadrilhas, fica muito difícil prendê-los, pois, antes de praticar o delito, eles se cercam de todos os cuidados para não serem descobertos, criando usuário falso e acessam o site de locais diferentes, quando o autor do delito é descoberto será punido pelas leis do Brasil. A Justiça brasileira, com o apoio de ONGS, do Poder Legislativo, tem se esforçado para combater os crimes cibernéticos na rede mundial de computadores, criando vários projetos de lei com o intuito de punir os infratores e diminuir essa prática delituosa que tem aumentado assustadoramente. A Promotoria Estadual de Combate aos Crimes Cibernéticos de Minas Gerais identificou 300 usuários que receberam materiais pornográficos pela internet, deste total, doze são monitorados, o objetivo desta investigação é chegar até a criança vitimada, com a identificação do infrator e a sua punição de acordo com a lei.

O Congresso Nacional propôs um Sistema de alerta contra os pedófilos, o documento final será assinado por autoridades de 137 Países participantes do 3º Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e terá como prioridade o combate ao crime no turismo e crimes na internet, o encontro começou no dia 25 de novembro e terminou no dia 28, no Rio de Janeiro.

O texto denominado Declaração e Plano de Ação do Rio de Janeiro para Prevenir e Eliminar a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, dentre as medidas que serão adotadas está à criação de um sistema de alerta verde da Polícia Internacional (INTERPOL).

Com essas medidas, pessoas que tenham histórico de abuso sexual contra crianças serão obrigadas a informar ao governo de seus Países, quando pretenderem fazer uma viagem internacional. As autoridades deverão avisar ao governo do País de destino, que poderá negar a entrada do indivíduo ou monitorar a sua entrada.

Os países que assinarem o documento se comprometerão a combater todas as formas de abuso sexual contra crianças, dentre as proibições estarão casamentos entre crianças e adultos, comuns em algumas culturas, eles entrarão na lista das proibições.

O Comitê de redação da declaração é formado pelos quatro organizadores do encontro, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). NGO GROUP

ECPAT Internacional e governo brasileiro. O texto não passará por votação, mas receberá acréscimos dos grupos de debates que participam de oficinas.

3.5 A NOVA LEI CONTRA A PEDOFILIA

A Câmara aprovou a lei 11829/08 que estabelece mais rigor, nas punições contra a pornografia infantil e crimes de abuso sexual, contra crianças e adolescentes. Os sites com materiais pornográficos serão notificados para que retirem o conteúdo do ar, por pressão dos provedores, houve emenda no projeto de lei, antes qualquer pessoa poderia notificar os provedores com indícios de pornografia infantil e crimes de abuso sexual. Atualmente os usuários têm que procurar instâncias oficiais para que os sites com conteúdos pornográficos sejam notificados e assim, sejam retirados do ar. A nova lei altera a redação de dois artigos do ECRID e prevê penas mais duras para quem vender ou comprar material de pedofilia na internet, a nova lei pune com prisão de quatro a oito anos, para a pessoa que, produzir reproduzir, fotografar, filmar, registrar por qualquer meio ilícito cenas de sexo com crianças ou adolescentes, e também será punido quem oferecer ou trocar, divulgar, armazenar, possuir.

No dia 10 de agosto de 2009, foi sancionada a nova lei que aumenta a pena para crimes de pedofilia, de estupro seguido de morte e de assédio sexual de menores. O tempo de condenação do agressor, caso tenha o dever de proteger a vítima, será aumentado em 50%. A lei também enquadrou como estupro de vulnerável qualquer ato libidinoso (relação com o prazer sexual), que seja praticado contra menores de quatorze anos ou pessoas com deficiência mental, a pena varia de oito a quinze anos de reclusão, com a nova lei o atentado violento ao pudor que era o abuso praticado contra meninos passa a ser considerado estupro.

O ato libidinoso está sendo conceituado como qualquer ato, seja conjunção carnal (entre homem e mulher), ou qualquer ato entre pessoas do mesmo sexo.

As ações penais de natureza sexual passaram a ser públicas condicionadas e não mais privadas. A vítima pode denunciar perante o Poder Público que o fato será investigado, em casos de menores de dezoito anos, não há necessidade de declaração da vítima, o Ministério Público poderá agir livremente. Antes a própria vítima precisava mover uma ação contra o agressor.

Se o crime sexual gerar gravidez a pena aumentará em 50% e se a vítima DST haverá acréscimo de um sexto à metade do tempo de condenação.

Se o estupro resultar em morte a pena máxima passará de vinte e cinco para trinta anos de prisão. O assédio sexual contra menores, a pena de um a dois anos de reclusão será aumentada para até dois anos e oito meses.

A lei também dispõe sobre o tráfico de pessoas no país que terá uma pena de reclusão de dois a seis anos, e de três a oito anos se o tráfico for internacional.

3.6 A ESTATÍSTICA SOBRE A PEDOFILIA

Números de pedófilos rastreados na última operação global.

- BRASIL-----30
- Espanha-----28
- França -----26
- Polônia-----15
- Argentina-----9

O Brasil ocupa o primeiro lugar entre os países que mais cometem abusos sexuais contra crianças e adolescentes, e o quarto lugar no ranking mundial dos sites dedicados a pornografia infantil, segundo informações da TELEFONO ARCABALENO, uma associação italiana para a defesa da criança. As informações estão relacionadas com dados do FBI, Interpol, da Polícia Federal e polícias de vários países, que se uniram para desarticular essas redes de pedofilia.

Esse assunto não deve ser tratado com descaso, ocupar um lugar de destaque nesse tipo de crime é vergonhoso para um país, é preciso que haja maior punição para essa transgressão. Os pais devem ficar atentos, com os amigos virtuais de seus filhos menores de idade, geralmente são pedófilos que esperam o momento mais propício para aliciá-los, é necessário que tomem todas as precauções em relação à internet quando o assunto é pedofilia, pois há uma rede mundial de pedófilos que ficam aguardando um descuido da família, para poderem agir sem serem descobertos.

Muitos adultos caem em golpes, que chegam camuflados através de e-mail, por isso o cuidado deve ser redobrado, ao permitir que crianças e adolescentes acessem sites desconhecidos, os ataques na internet tem acontecido

com maior intensidade mesmo com atuação de órgãos de proteção ao menor, as ações de pedófilos, ladrões e seqüestradores na rede mundial, não param de crescer, é preciso ter muito cuidado quando a criança está usando a internet, não permitindo que a mesma dê detalhes sobre sua vida, que não forneça endereço de casa, da escola onde estuda, não divulgue telefones, ou quando estiver sozinha em casa não comente com o amigo virtual, são cuidados que devem ser observados pelos pais e pela criança ou adolescente para que não se torne uma vítima da rede mundial de pedofilia.

Segundo pesquisa divulgada pela ONG SAFERNET (www.safernet.org.br). 72% dos jovens internautas brasileiros expõem suas vidas sem medo, com informações e fotos pessoais, locais e colégios que freqüentam. 90% dos casos de pedofilia on-line no país acontecem pela rede de relacionamentos Orkut.

O Espírito Santo ocupa o 13º lugar em aliciamento de menores nas escolas ficando à frente do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.

Em 2008 foram registrados muitos casos de pedofilia no Espírito Santo, a maioria dos agressores é o pai da vítima.

Em 311 dos 2.966 casos de abuso atendidos em 2008 o pai era o agressor, padrastos, tios e irmãos vêm em seguida.

A maioria dos agressores estudou até a quarta série do ensino fundamental, mas há casos de agressores com ensino médio e superior completo.

A maioria das vítimas, 1180, tem entre 7 e 14 anos. Em segundo lugar vêm as crianças entre 0 e 6 anos: 377 vítimas em 2008.

No total 1366 vítimas são meninas e 396 são meninos. Geralmente as vítimas são pardas (mil casos). Em seguida vêm as brancas (706 casos) e só depois as negras (282 casos).

A renda é o fator determinante dos casos denunciados, as vítimas atendidas em programas públicos, 888 casos são de família que recebem de 0 a 1 salário mínimo, o número cai para 628 vítimas quando a família recebe entre 1 e 3 salários e cai ainda mais 183 casos em famílias que recebem mais que três salários mínimos.

Segundo informações da WWW.safernet.com.br, Os casos denunciados de pornografia infantil no semestre foram 24456 no período de janeiro até julho de 2009, a média mensal foi 3853 de casos denunciados.

Apesar dos esforços das autoridades e pessoas engajadas em proteger crianças e adolescentes contra os pedófilos, as denúncias têm aumentado bastante.

A Vice-Presidente do Conselho Tutelar Municipal de São Mateus ZILNETE RAMOS está preocupada com o aumento de casos de pedofilia na cidade.

Em entrevista fala sobre as denúncias e as medidas que estão sendo adotadas pelo órgão municipal.

Há muitos casos de pedofilia em São Mateus?

--- Sim, os casos de pedofilia em 2009 superam os do ano de 2008.

Quantos casos de pedofilia foram registrados pelo Conselho Tutelar Municipal?

----De janeiro até julho foram registrados 68 casos de pedofilia em São Mateus, nos três últimos meses houve 27 casos sem contar com o mês de outubro.

A senhora acha que houve um aumento dos abusos contra as crianças?

--- Não, o que tem aumentado são as denúncias, as pessoas estão mais confiantes em denunciar, sabemos que o número de casos é bem maior, pois, não chegam ao nosso conhecimento.

Quais as medidas que estão sendo adotadas para coibir esses abusos?

--- Conscientização dos pais, panfletagem, manifestação popular e apoio à criança e adolescente através do Projeto Sentinela.

Algum órgão tem apoiado esse projeto?

---- A Câmara Municipal e a Ação Social também tem nos apoiado bastante.

Qual o principal agressor da criança?

--- O principal agressor é o próprio pai da criança seguido do padrasto.

Quando chega ao conhecimento do Conselho Tutelar o agressor é punido?

--- Não, porque temos que seguir vários procedimentos, a perícia é feita em Linhares e o resultado demora, o abusador acaba fugindo.

Ao relatar um caso de pedofilia a Vice-Presidente fica bastante emocionada.

--- Recebi uma denúncia de que o pai está abusando da filha de onze anos, imediatamente fui ao local, conversei com a criança ela me disse que era abusada desde os seis anos.

--- Fiquei indignada quando a menina falou que era amarrada pelo pai na cama para que os atos fossem praticados e que a mãe tem conhecimento de tudo e não faz nada.

--Ela disse que a irmã de seis anos toma banho com o pai com a porta fechada, perguntei se era verdade e a menina de seis anos não respondeu, abaixou a cabeça e chorou muito.

A Vice-Presidente do Conselho Tutelar de São Mateus ZILNETE RAMOS continua falando sobre a denúncia:

---- A filha de vinte e quatro anos disse que o pai ficou preso durante três anos por ter abusado da filha que atualmente está com quinze anos e que ela não sabia dos abusos sofridos pela irmã de seis anos, mas desconfia que o pai, tem abusado sexualmente da irmã de onze anos.

Segundo ZILNETE RAMOS, o número de casos de pedofilia em São Mateus é bem maior, esses registros são do Conselho Tutelar Municipal, finaliza dizendo:

--- É preciso que haja a união de todos contra a pedofilia, não podemos ficar parados com tantos casos acontecendo em nossa cidade.

O Projeto Sentinela, que também pertence à Prefeitura Municipal de São Mateus, acolhe as vítimas que sofrem maus tratos e tem outro registro, pois, atua separadamente na contagem dos abusos sofridos pelas crianças no Município.

Para combater esse tipo de crime é imprescindível a união de todos, das famílias, da polícia, da justiça, do Ministério Público, da Imprensa, das escolas e também de todas as igrejas, na hora dos cultos é preciso alertar a população sobre esses abusos.

Para combater o aumento de casos de pedofilia, deve-se acreditar sempre na criança, investigando todo e qualquer indício, vez que o pedófilo utiliza, como defesa, a mentira.

CONCLUSÃO

Este tema é muito complexo, falar sobre pedofilia requer uma abordagem na área psicológica e criminal, pois o pedófilo sofre de um tipo de parafilia, mas isso não o torna livre de punição, é certo que esse tipo de pessoa, não se preocupa com o sofrimento da criança abusada, portanto tem que haver punição para quem padece desse distúrbio sexual. O pedófilo tem consciência da prática do ato ilícito, ele não deve ser tratado como doente mental e sim como um perverso, que só se preocupa com seu prazer sexual, se a pedofilia for considerada uma doença mental, o criminoso não poderá ser punido criminalmente e estaremos contribuindo para o crescimento da rede de pedofilia, como doença mental os pedófilos seriam inimizáveis e a responsabilidade criminal seria diminuída. No ponto de vista jurídico o sujeito que pratica essa perversão tem que ser tratado como criminoso, que seja responsável pelos seus atos. As leis têm que ser cumpridas, independente de classe social, que haja seriedade por parte das autoridades ao abordarem esse tipo de criminoso, que sejam tratados com igualdade.

O pedófilo precisa de tratamento para a vida toda, que seja disponibilizado um psicólogo e um psiquiatra para o seu acompanhamento durante a prisão, para depois do cumprimento da pena não seja solto sem um diagnóstico correto. Tem que haver cautela por se tratar de pessoas dissimuladas que acabam culpando a vítima ao invés de assumirem o crime.

Os casos de violência sexual contra crianças têm aumentado em proporções alarmantes, é preciso que haja a união de todos os organismos mundiais, e que seja combatido esse tipo de delito com mais rigor, os pais não precisam proibir o uso da internet, ela pode ser usada para informação e prevenção, a proibição não livrará a criança da atuação de pedófilos.

As crianças têm que ser orientadas sobre todo tipo de abordagem, quer seja na escola, nas ruas ou até mesmo com pessoas conhecidas, inclusive os parentes, qualquer orientação dada aos menores será proveitosa com intuito de coibir esse

tipo de delito, por se tratar de um crime que tem aumentado bastante todo cuidado é pouco a orientação é o melhor remédio contra esses criminosos.

Esse tipo de abuso trará sofrimento e traumas para a pessoa abusada para sua vida inteira, por esse motivo a repressão tem que ser constante. Com o trabalho da Polícia Federal, Organizações Internacionais Contra a Pedofilia, leis mais duras a sociedade espera que haja uma abordagem mais repressiva contra as redes organizadas de pedofilia e que traga mais segurança para as crianças do mundo inteiro. E que seja adotado no País a castração química e clínica contra esses sujeitos com distúrbios sexuais.

Vários estudos sobre o tema não são terminativos, o que é certo é que tem que haver união de todos, na área jurídica e psicológica, para que se busque uma forma de reprimir essa conduta delituosa, leis mais duras contra esses bandidos, que as penas sejam cumpridas sem nenhum benefício.

O pedófilo não é um coitado que tem distúrbio sexual ele é um bandido que tem desvio sexual, por isso tem que haver muito cuidado, pois, os estudos na área psicológica em relação ao pedófilo não é definitiva.

As penas têm que ser cumpridas e cumpridas, porque quem tem esse tipo de distúrbio não se arrepende dos atos ilícitos praticados e não haverá cura para esses ladrões de inocência.

BIBLIOGRAFIA

DIAS, Maria Berenice. A Justiça e a invisibilidade do incesto. CONSULEX Revista Jurídica. Ano X - Nº 234.15 de outubro de 2006.

FILHO, Carlos Boechat, Traumas Podem Gerar lesões. Revista AG. 18 de outubro de 2009, ano2, nº 74.

RIBEIRO, Marisa Marques & MARTINS, ROSILDA Baron. Violência Doméstica Contra a Criança e o Adolescente: A realidade Velada e desvelada no ambiente escolar, Curitiba: Ed. juruá 2006.

SILVA LOPES, Leopoldo Fernandes da, ORKUT na Mira da Justiça. CONSULEX Revista Jurídica. ANO X - Nº235. 31 de outubro de 2006.

TRINDADE, Jorge & BREIER, Ricardo. Pedofilia Aspectos Psicológicos e Penais. Porto Alegre, Livraria dos Advogados, ed.2007.

www.noticias.terra.com.br: Congresso propõe sistema de alerta contra pedófilo. 28 de novembro de 2008.

www.noticias.terra.com.br: Militar é o 1º preso por pedofilia na web após nova lei. 28 de novembro de 2008.

www.G1.com.br: O Exemplo de Joanna, Notícia veiculada na Revista ÉPOCA, 01/08/08.

www.noticias.terra.com.br: Pedofilia na web: MP de Minas monitora 12 suspeitos. 7 de dezembro de 2008.

www.G1.com.br: Preso Homem Flagrado Nu com Menina de 9 anos. 01/10/08.

Conexão. AG: Internet Segura. 23/11/08.

www.abrapia.org.br/artigo/textos. Sobre a Pedofilia.16/04/2002.

APÊNDICE

APÊNDICE

ROTEIRO DE ENTREVISTAS

ÓRGÃO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

ENTREVISTADA: ZILNETE RAMOS

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

- 1) Há muitos casos de pedofilia em São Mateus?
- 2) Quantos casos de pedofilia foram registrados pelo Conselho Tutelar Municipal?
- 3) A senhora acha que houve aumento dos abusos contra crianças?
- 4) Quais as medidas que estão sendo adotadas?
- 5) Algum órgão tem apoiado esse projeto?
- 6) Qual o principal agressor da criança?
- 7) Quando chega ao conhecimento do Conselho Tutelar o agressor é punido?

ANEXOS

ANEXO I

O exemplo de Joanna.

De acordo com a notícia veiculada na revista *Época* (01/08/2008 - 23:23 - ATUALIZADO EM 02/08/2008 - 02:17):

O caso da nadadora que denunciou assédio sexual na infância – do qual *ÉPOCA* revela fatos novos – mostra por que é tão difícil enfrentar o grave problema da pedofilia no esporte

MARCO BAHÉ COM SOLANGE AZEVEDO E TATIANA VAZ



CORAGEM

Joanna no intervalo de um treino. Falar a libertou de um segredo de 12 anos

Ao marcar 4m44s66 na prova dos 400 metros quatro estilos do Troféu Maria Lenk, em maio, no Rio de Janeiro, a nadadora Joanna Maranhão, de 21 anos, pôs para fora toda a angústia de um ano conturbado por problemas pessoais. Chorou na piscina e emocionou a multidão presente na competição. Foi um ano atribulado para a atleta pernambucana. Apontada como a grande revelação da natação brasileira ao se classificar para a final da mesma prova nas Olimpíadas de Atenas em 2004, Joanna viu seu rendimento cair bruscamente depois dos Jogos. No início deste ano, poucos acreditavam que ela conseguiria uma vaga para Pequim. O que ninguém sabia era do turbilhão de sentimentos na cabeça da nadadora.

Tudo ficou mais claro em fevereiro, quando Joanna decidiu romper um silêncio de 12 anos, afirmando, em uma entrevista ao site gazetaesportiva.net, que

foi molestada sexualmente na infância por um ex-técnico. O caso teria ocorrido quando a atleta tinha apenas 9 anos. Na ocasião, Joanna não deu nomes. Mas a mãe da nadadora, a médica Teresinha Maranhão, decidiu revelar que o suposto agressor teria sido o treinador da atleta na época (o nome desse treinador não será publicado aqui por não haver sentença contra ele). O escândalo abalou a natação brasileira e foi parar na Justiça. Na primeira audiência, no Fórum Thomaz de Aquino, no Recife, Joanna e a mãe ficaram frente a frente com o ex-treinador. A atleta chorou. “Até me sinto culpada”, diz a mãe. “Na época ela tentou me dizer, com muita vergonha e disfarçando o assunto. Achei absurdo, podia ser uma impressão dela ou um mal-entendido. Só mudamos Joanna de clube depois de muita insistência dela, que ameaçava até deixar de nadar.” Semanas depois, em texto enviado por e-mail da Espanha, onde treinava com a seleção brasileira de natação, Joanna detalharia sua versão dos fatos (*leia na pág. seguinte*).

Teresinha conta que, no início, a filha parecia ter apagado o episódio da memória. “Mas na adolescência isso voltou com força”, diz. “Atrapalhou Joanna nos treinos, nos estudos e até no namoro. Ela começou a fazer análise em 2006 e teve de tomar antidepressivos.”

Hoje, Joanna se diz melhor. Está aliviada por ter conseguido o índice olímpico e, segundo ela, ter se libertado do que a angustiava por dentro. Joanna está pensando em casar-se no fim do ano com o namorado, o estudante de Direito Rafael Sá. “Ele tem sido um grande companheiro neste momento e desde sempre. Quero ir morar fora do Brasil e criar meus filhos fora. Começar uma nova fase da minha vida.” Mais importante que isso, Joanna tem consciência de que seu caso não é o único.

Pretende fazer campanha contra a pedofilia no esporte. Em depoimento por escrito a *ÉPOCA*, afirmou: “Acho isso monstruoso. Monstruoso não somente o ato em si, mas a normalidade com que as pessoas tratam do assunto. Muitos preferem fingir que não acontece, nunca se apura devidamente e é por isso que há milhares de pedófilos dando aulinhas de natação e de outros esportes por aí. Pretendo fazer minha parte quanto a isso após Pequim”. De acordo com o advogado da família de Joanna, Carlos Gil, ela não pode mais mover processo judicial contra o ex-treinador. A lei prevê que, em casos de assédio sexual ocorrido na infância, como aconteceu

com a atleta, a vítima tem até os 18 anos e seis meses de idade para apresentar queixa. Depois disso, “mesmo que haja provas, não há mais nada a ser feito”, diz Gil. Esse é um problema sério da lei atual. Como a vítima de abuso na infância tem apenas até seis meses, atingida a maioridade, para se manifestar, casos como o de Joanna, que só conseguiu falar do trauma aos 21 anos, podem beneficiar criminosos. “Em razão das peculiaridades dos casos de abuso sexual em que as vítimas são crianças, o prazo para a queixa-crime deveria ser revisto”, afirma a promotora de Justiça Velela Maria Dobke, de Porto Alegre.

Testemunhos de outras pessoas podem ajudar. Desde que revelou o abuso, Joanna foi procurada por duas moças que também dizem ter sido molestadas pelo mesmo treinador, no mesmo período. ÉPOCA teve acesso a detalhes do depoimento de uma delas. “Teve uma competição e minha mãe não podia me levar. Ele disse que me levaria para a casa dele após o treino e de lá iríamos ao campeonato. Quando chegamos, ele deu um jeito de pedir para a filha fazer algo e me chamou no quarto do filho, sob a desculpa de me mostrar um gráfico com informações sobre meus tempos. Mesmo assustadíssima, fui ao quarto e ele me colocou no colo. Depois começou a alisar meu peito e pegou nas minhas partes íntimas”, diz a garota, cuja identidade está sendo preservada. As duas novas testemunhas se dispõem a ir aos tribunais, se preciso. O ex-treinador de Joanna afirma que as acusações da atleta não têm fundamento. Evita falar com a imprensa, mas entrou com um processo judicial por calúnia contra Joanna e Teresinha Maranhão. No mês de maio, a ação foi suspensa pelo juiz do 1o Juizado Especial Criminal do Recife, Aílton Alfredo de Souza, por causa da decisão do Supremo Tribunal Federal que suspendeu provisoriamente a Lei de Imprensa, em cujo artigo 21 (crimes contra a honra) o processo se baseia. João Olympio Valença de Mendonça, advogado do ex-técnico de Joanna, diz que poderia ingressar com uma ação penal contra a atleta e sua mãe, mas prefere esperar pelo posicionamento do STF. “É mais prudente não desistir da primeira ação. A depender do pronunciamento do Supremo, poderemos estudar novas estratégias.”

ANEXO II

Portal de Notícias, da Globo 01/10/08 - 19h03 - Atualizado em 01/10/08 - 19h03

Preso homem flagrado nu em carro com menina de 9 anos

Ele teria oferecido R\$1mil, para policiais em troca de liberdade. Criança foi encaminhada a hospital em Curitiba.

Do G1, em São Paulo

Um homem de 52 anos foi preso após ser surpreendido nu, com uma menina de 9 anos, dentro de um carro em Curitiba, nesta quarta-feira (1º), segundo informações da Agência Estadual de Notícias do Paraná. A delegada do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes (NUCRIA), Eunice Vieira BONOME, disse que ele foi preso por atentado violento ao pudor e corrupção. Policiais militares resolveram averiguar um veículo estacionado em um local ermo no bairro Cascatinha, em Curitiba, quando encontraram o homem com a menina. Os dois estavam no banco traseiro do carro. Segundo a polícia, ele reagiu ao ser abordado e ofereceu R\$ 1 mil para os policiais em troca de liberdade.

A criança foi encaminhada ao Hospital Pequeno Príncipe. “Ele foi apanhado em flagrante, o que é difícil neste tipo de crime. O fato de estar com uma criança de apenas 9 anos deixa a sua situação complicada. Além de reagir à prisão, a tentativa de suborno é mais um agravante que vai pesar contra ele”, disse a delegada Eunice.

Após ser ouvido pela delegada, ele foi levado para o Centro de Triagem II em Piraquara (PR), onde fica à disposição de Justiça.

Segundo a polícia, o homem já responde a um processo por estupro e a dois processos por atentado violento ao pudor.

ANEXO III

Portal de Notícias da Globo.

22/09/08 - 15h23 - Atualizado em 22/09/08 - 15h25

Pastor confessa ter abusado de sete garotos em MT, diz polícia

Polícia achou fotos de garotos e carta de vítima na casa do suspeito. Ele está preso e será encaminhado ao presídio de COLÍDER.

Do G1, em São Paulo, com informações da TV Centro América

Um pastor de 53 anos, que segundo a polícia confessou ter abusado de sete garotos, foi preso no sábado (20) em MARCELÂNDIA (MT). Segundo a polícia, as vítimas teriam entre 13 e 15 anos. De acordo com o delegado Luiz Henrique de Oliveira, o pastor confessou os crimes durante o interrogatório. Na casa do pastor, que fundou uma igreja no município, a polícia encontrou fotografias de garotos, anotações em agendas e uma carta escrita por uma vítima.

As investigações da polícia apontam que o pastor atraía as vítimas por meio do trabalho realizado pela igreja. Ele era professor de música e mantinha uma escola de futebol para meninos. O pastor está preso na delegacia de MARCELÂNDIA, mas deve ser encaminhado para o presídio de COLÍDER (MT).

ANEXO IV

Do G1, com informações do Bom Dia São Paulo

Pedreiro suspeito de molestar crianças em SP é preso em Sergipe

Homem teve prisão decretada há uma semana. Polícia encontrou fotos das vítimas na casa dele em São Paulo.

Um pedreiro suspeito de molestar crianças em São Paulo foi preso no interior de Sergipe nesta terça-feira (30). O homem estava em um povoado na divisa com a Bahia. O pedreiro é suspeito de violentar várias crianças, entre elas uma menina de três anos. A polícia encontrou na casa dele, na capital paulista, um computador com fotos das crianças que sofreram abusos.

Ele teve a prisão decretada há uma semana, mas estava foragido.


ANEXO V

Estudante de medicina é preso sob suspeita de pedofilia na Bahia

Segundo a polícia, ele queria fazer especialização em pediatria. No momento do flagrante, rapaz estava com três crianças.

Do G1, em São Paulo Segundo a polícia, ele queria fazer especialização em pediatria. No momento do flagrante, rapaz estava com três crianças.



clique para ampliar 

Polícia apreendeu vários produtos eróticos com estudante de medicina (Foto: Arestides Baptista/Agência A Tarde/AE)

Um estudante de medicina, de 23 anos, foi preso em flagrante, sob suspeita de cometer o crime de pedofilia, neste sábado (12), em Camaçari (BA). Segundo informações da Secretaria de Segurança Pública da Bahia, o rapaz estaria acompanhado de três menores no momento da prisão.

A secretaria informou ainda que foram apreendidos vários objetos eróticos e imagens do estudante praticando atos sexuais com outras crianças.

Segundo a Polícia Civil, em depoimento


ANEXO VI

Pedreiro é suspeito de engravidar menina de 11 anos no Espírito Santo

Vítima está grávida de 4 meses e é irmã da ex-mulher do suspeito. Homem de 37 anos foi preso e, segundo a polícia, confessou o crime.

Do G1, em São Paulo*



clique para ampliar 

Pedreiro é suspeito de engravidar menina de 11 anos no ES (Foto: Reprodução/TV Gazeta do Sul)

Um pedreiro de 37 anos é suspeito de abusar e engravidar uma menina de 11 anos, irmã de sua ex-mulher. Ele foi preso na quinta-feira (16), em CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES). A criança está grávida de quatro meses.

Segundo a polícia, professores comunicaram à família que a garota estava desatenta e muito sonolenta, durante as aulas. A mãe resolveu levar a menina no médico e exames confirmaram a gravidez.

ANEXO VII

PF do Amazonas detém jovem suspeito de pedofilia na internet

Operação foi resultado de investigação conjunta entre PF e FBI.
Na casa do estudante foram apreendidos CDs, DVDs e computadores.

Do G1, em São Paulo

A Polícia Federal do Amazonas deteve nesta quarta-feira (7) um suposto usuário de sites com conteúdo pedófilo. O estudante de 22 anos foi preso em flagrante em sua casa, onde foram apreendidos CDs, DVDs e quatro computadores

A Polícia Federal do Amazonas deteve nesta quarta-feira (7) um suposto usuário de sites com conteúdo pedófilo. O estudante de 22 anos foi preso em flagrante em sua casa, onde foram apreendidos CDs, DVDs e quatro computadores.

A detenção foi resultado da Operação “Dr. House”, deflagrada na quarta-feira, com objetivo de cumprir três mandados de busca e apreensão expedidos pela 3ª Vara da Justiça Federal. Os mandados, diz um comunicado da PF do Amazonas, resultam de investigação conjunta entre Polícia Federal e o FBI

A instituição norte-americana foi a responsável por identificar os prováveis usuários brasileiros de sites com conteúdo de pedofilia.

ANEXO VIII

Acusado de matar três meninos é condenado a 104 anos de prisão

'Maníaco da Ceasa' teria matado crianças entre 2006 e 2007, em Belém. Defesa informa que vai recorrer da decisão.

Um homem acusado de matar três meninos nas proximidades da Ceasa, a central de abastecimento de Belém, entre 2006 e 2007, foi condenado na noite de terça-feira (18) a 104 anos de prisão, que devem ser cumpridos inicialmente em regime fechado. O julgamento de André Barbosa, conhecido como "maníaco da Ceasa", durou cerca de 30 horas. Segundo o Tribunal de Justiça do Pará, Barbosa ouviu a sentença, proferida pelo juiz Edmar Pereira, sem esboçar reação. O defensor público HEDY CARLOS SOARES, que defendeu o acusado, disse que deve recorrer. O juiz negou o direito de Barbosa de recorrer em liberdade.

O TJ informa que, por maioria de votos, o Conselho de Sentença considerou o réu culpado pelos crimes de homicídio triplamente qualificado, ocultação e vilipêndio de cadáver, além de atentado violento ao pudor.

Defesa

Durante o julgamento, o defensor público Soares disse "não há provas" de que o réu foi autor de dois dos três assassinatos. Em relação à outra vítima, Soares disse que o acusado apenas presenciou o crime e não teria abusado da criança. O defensor alegou ainda que Barbosa teria sido coagido pela polícia a confessar a autoria das mortes. Para a promotora de Justiça ROSANA CORDOVIL, da acusação, não há dúvidas sobre a autoria dos crimes. Ela mostrou exames que comprovariam que Barbosa possui uma "leve psicopatia que não afeta o usufruto de suas faculdades mentais, mas atesta periculosidade e reincidência elevadas".

ANEXO IX

Justiça decreta prisão preventiva de suspeito de pedofilia

Técnico é suspeito de abusar sexualmente de quatro crianças. Ele chegou a se apresentar como engenheiro aos policiais.

Do G1, em São Paulo

A Justiça decretou na tarde desta sexta-feira (3) a prisão preventiva de um técnico em eletrônica suspeito de abusar sexualmente de crianças. O suspeito chegou a se apresentar como engenheiro aos policiais. Também há relatos de testemunhas de que ele se apresentou como médico para se aproximar das crianças.

O delegado GIOVANI MOSCHINI, da Delegacia de Repressão a Fraudes do Departamento de Investigações sobre Crime Organizado (DEIC), pediu a prisão do técnico por atentado violento ao pudor e pornografia infantil contra uma garota. O crime foi praticado há três anos. Ele é investigado em outros três inquéritos sobre violência sexual.

O técnico já está preso por conta de um mandado de prisão temporária expedido contra ele. Com a decretação da prisão preventiva, ele ficará detido até julgamento.

ANEXO X

PAULO ROBERTO LOPES

DOMINGO, 25 DE OUTUBRO DE 2009

Homem diz que sexo com enteada de 13 anos era presente da mãe

A mãe e o padrasto foram presos na semana passada sob a acusação de pedofilia. Um dos vídeos que a polícia confiscou na casa deles mostra os dois e a filha dela, uma garota de 13 anos tirando a roupa. Em seguida, depois de ajustar a câmera, o homem deita-se entre as duas.

Sem nenhum constrangimento, o homem de meia idade disse a jornalistas, diante de câmeras da tv, que vinha tendo relações sexuais com a enteada há mais de um ano com a permissão da mãe, que lhe entregou a filha como “um presente”.

Ele até tentou argumentar: “Em outras civilizações isso é normal”.

A mulher contou outra história. Disse que ela e a filha foram ameaçadas de morte por ele se não fizessem o que queria.

Ela não convenceu ninguém.

Além de ter tido tempo mais do que suficiente para chamar a polícia, a mulher nas filmagens não demonstra nenhuma contrariedade e pelo menos em um vídeo ela própria aparece bolinando a filha.

Quem denunciou os dois foi a garota. Ela levou um vídeo ao Conselho Tutelar de sua cidade, Alvorada, que é uma cidade de 214 mil habitantes da Grande Porto Alegre (RS).

Em uma carta, a menina relatou tudo o que era obrigada a fazer. “Eu sentia nojo.”

O Conselho Tutelar encaminhou-a para o pai biológico. Ela vai precisar de tratamento psicológico.

A mãe e o padrasto continuarão detidos até que sejam julgados. Eles poderão ser condenados até a 21 anos de prisão.

ANEXO XI

Pedofilia na classe média: pais e padrastos são os agressores mais frequentes e as meninas, a totalidade das vítimas. Mas está mais difícil esconder os abusos

Laura Diniz

Montagem sobre foto Istock



Nos últimos cinco anos, o número de casos de violência sexual contra crianças de classe média subiu de zero para 22% nos registros médicos oficiais de São Paulo. É o que mostra uma pesquisa inédita realizada pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica (NUFOR) do Hospital das Clínicas de São Paulo. Coordenado pelo psicólogo Antonio Serafim, o estudo baseou-se na análise dos casos de 118 vítimas de pedofilia que chegaram ao NUFOR de 2004 a 2008 (entre as atribuições do instituto está a avaliação psicológica de crianças suspeitas de ter sofrido abuso sexual). Os números, porém, não significam que a incidência desse tipo de crime tenha aumentado na classe média, que inclui famílias com rendimento entre 2 000 e 6 500 reais. Também não querem dizer que parentes de vítimas que antes preferiam se omitir passaram a denunciá-lo. O que mudou de cinco anos para cá, afirmam especialistas, é que a pedofilia ficou mais visível por iniciativa de pessoas não diretamente envolvidas com as vítimas.

Roy Morsch/Corbis/Latin Stock

Dois fatores contribuíram para isso: o aumento da disseminação de informações sobre o tema e a aplicação de algumas normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente que até pouco tempo atrás ficavam apenas no papel – caso do artigo 245. Ele obriga professores, profissionais de saúde e responsáveis por creches a notificar aos conselhos tutelares qualquer suspeita de maus-tratos contra crianças que observarem. Notificados, esses conselhos enviam um profissional para checar a denúncia no local. Caso o conselheiro constate o crime ou avalie que a suspeita possa ter procedência, o passo seguinte é avisar a polícia – com ou sem a concordância dos parentes da vítima. Segundo o psiquiatra Daniel Martins de Barros, frequentemente, numa situação em que o pai ou o padrasto é o agressor, a mulher resiste em denunciá-lo não por cumplicidade ou por temer as consequências, mas por ter dificuldade em aceitar a ideia de que não protegeu adequadamente o filho e de que ama alguém capaz de cometer um crime como esse. "Ela resiste a acreditar que aquilo pode ser verdade. É uma situação muito dolorosa para a mulher", afirma o psiquiatra.



VIVENDO COM O INIMIGO
Em 71% dos casos, o abusador é o pai ou o padrasto

O aumento da disseminação de informações sobre a pedofilia não atingiu apenas adultos. Na rede social Orkut, acessada principalmente por crianças e adolescentes, já existem diversas comunidades formadas por vítimas de abuso sexual. A SOS Abuso Sexual, por exemplo, reúne 2 126 membros que trocam mensagens como a assinada por Letícia, de 11 anos, moradora de São Luís do Maranhão. Dirigindo-se à comunidade em geral, ela pergunta sobre o suposto agressor: "E se eu denunciasse e ele saísse da cadeia? Ele iria me machucar. Gostaria de saber se há alguma possibilidade de ele sair, pois tenho medo dele. Alguém poderia me responder?". No conselho tutelar que abrange, em São Paulo, os bairros de Pinheiros, Itaim Bibi e Jardins, todos de classe média alta, atendentes já chegaram a receber a ligação de uma criança perguntando o que deveria fazer para denunciar um caso de abuso sexual. Para o psicólogo Serafim, o aumento do acesso das crianças ao tema ajuda também a fazer com que elas entendam que se trata de um crime: "Muitas, por desconhecimento, consideravam naturais certas condutas abusivas", afirma.

Há quinze anos, o Hospital PÉROLA BYINGTON, em São Paulo, criou um serviço de atendimento a vítimas de violência sexual destinado a mulheres adultas. Com o tempo, cada vez mais crianças passaram a ser atendidas. Em 2008, 47% das pacientes tinham menos de 12 anos de idade. É um quadro chocante, mas também alentador. Prova de que está mais difícil esconder essa prática ignominiosa que desgraça existências em seu começo.

Pedido de socorro

Embora raramente relatem o abuso, as vítimas de pedofilia, em decorrência do trauma, costumam apresentar mudanças de comportamento ou sintomas físicos. Os mais comuns:

SINTOMAS FÍSICOS

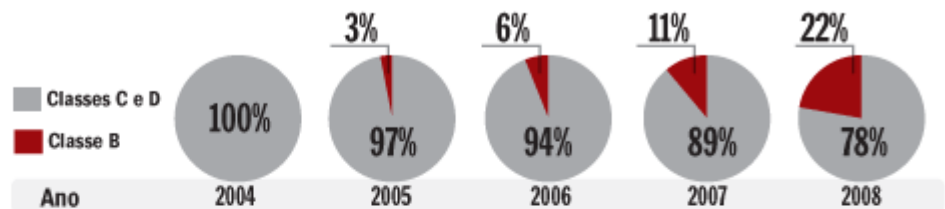
- Dores na região genital ou em qualquer outra parte do corpo sem motivo aparente
- Dificuldade para urinar ou defecar
- Infecções urinárias constantes
- Sangramentos inesperados

MUDANÇAS DE COMPORTAMENTO

- Comportamento erotizado (passam a falar de sexo com frequência e a fazer perguntas sobre o assunto)
- Depressão constante
- Irritabilidade por motivos inexplicáveis
- Vergonha e medo excessivos
- Esquiva exagerada a qualquer tentativa de toque ou contato físico por parte de adultos
- Queda repentina no rendimento escolar

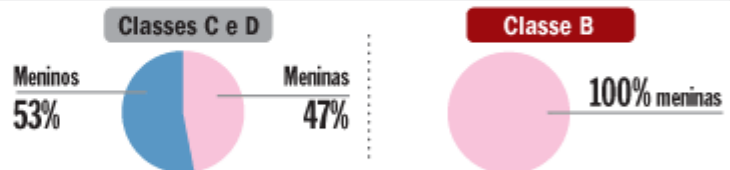
A pedofilia na classe média

Inexistentes há cinco anos, as denúncias de casos de pedofilia na classe média já representam 22% do total de notificações



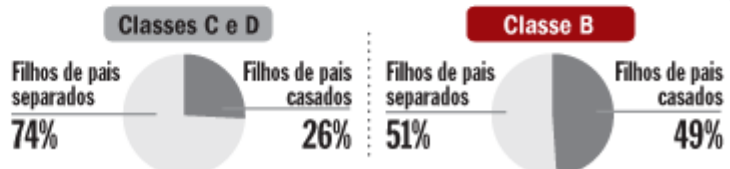
QUEM É A VÍTIMA

As meninas são os alvos mais frequentes do crime — na classe média, representam a totalidade das vítimas



SITUAÇÃO CONJUGAL DOS PAIS

Nas classes mais pobres, a grande maioria das vítimas de pedofilia é filha de pais separados



Classes econômicas definidas segundo o Critério de Classificação Econômica Brasil

Fonte: Estudo conduzido pelo psicólogo Antonio Serafim, do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica (Nufor) do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas de São Paulo

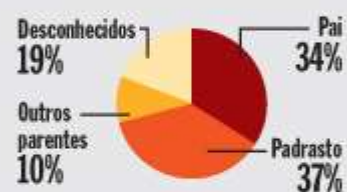
Quem é o agressor

O perfil do abusador sexual, segundo a pesquisa do Nufor*

Idade

18 a 24 anos	7%
25 a 34 anos	18%
35 a 45 anos	57%
46 a 55 anos	13%
Mais de 56 anos	5%

Relação com a vítima



Tipo de violência que comete

Abuso sexual sem penetração	68%
Abuso sexual com penetração	32%

Período em que pratica a violência sexual

1 a 12 meses	60%
1 a 4 anos	30%
Acima de 4 anos	10%

* Nos 118 casos estudados, os criminosos eram do sexo masculino

ANEXO XII

Padres e pastores pedófilos na cadeia

12/10/2009 - 00h00 ([Outros](#) - A Gazeta)

São Paulo

Não são apenas os fiéis que têm que pagar pelos pecados que cometem. Um levantamento realizado pelo Diário de S. Paulo aponta que, dos dez representantes de igrejas que foram acusados de abuso de menores nos últimos cinco anos no Estado, seis já foram condenados pelo crime.

Em outros quatro casos, os processos ainda estão tramitando. Os casos analisados envolvem seis padres católicos, três pastores evangélicos e um missionário. O padre ALFIERI EDUARDO BOMPANI e o frei TARCÍSIO TADEU SPRÍCIGO escreveram diários em que relatam como convenciam as crianças a se submeterem a abusos sexuais.

BOMPANI foi acusado de ter relações com meninos de idades entre 6 e 10 anos, em um sítio que mantinha em Sorocaba, a 99 quilômetros da capital. Ele foi condenado em 2004 a 93 anos de prisão e está detido, desde então, na Penitenciária de Sorocaba. Frei SPRÍCIGO foi condenado em 2005 a 14 anos de reclusão por ter molestado dois meninos, de 8 e 13 anos de idade, em Anápolis (Goiás) e em Agudos, a 313 quilômetros da capital. Em seu diário pessoal, que serviu como prova contra ele, o frei descreveu a forma como persuadia as crianças, salientando a importância de "ser carinhoso e não apressado". Tanto ele como BOMPANI negam os crimes.

"Se a Justiça os julgou e, no final do processo, considerou-os culpado, nada mais óbvio que sejam condenados. Mas pedofilia virou moda atualmente. Não há nenhum estudo que indique que os religiosos sejam mais pedófilos que outras pessoas, como pais e padrastos, que estão no círculo familiar da vítima", diz o teólogo e sociólogo GEDEON FREIRE DE ALENCAR, pesquisador do Instituto Cristão de Estudos Contemporâneos.

O Diário procurou a Assessoria de Imprensa da Arquidiocese de São Paulo, para saber se há algum trabalho de prevenção e combate à pedofilia na Igreja, e se padres inocentados pelos crimes podem continuar exercendo o sacerdócio, mas não houve resposta. A Igreja Universal a qual estavam ligados os pastores denunciados, afirmou que não iria se manifestar sobre o tema. AG.

ANEXO XIII

DOMINGO, 21 DE SETEMBRO DE 2008

Professora diz o que é pedofilia; então Rosa fala de seu pai

Rosa (nome fictício), de 10 anos, levanta a mão e faz uma pergunta inesperada a uma professora de matemática:

- O que é pedofilia?

A professora deu uma rápida explicação, e a aula prosseguiu, mas a conversa de Rosa com as colegas desviou a atenção da classe. Aí, uma menina disse:

-- Professora, a Rosa quer falar sobre o pai dela.

A professora percebeu que se tratava de coisa séria, e Rosa, que chorava, foi levada para conversar com a diretoria da escola municipal de Porto Feliz, cidade a 112 quilômetros de São Paulo. A informação é de Herculano Barreto Filho, do Diário de S. Paulo.

O pai de Rosa é Sidney Alexandre CERRAFIN, de 37 anos. É um predador. Ele é acusado de cinco estupros, quatro contra crianças, incluindo a sua filha, de quem abusava desde quando ela tinha seis anos. Depois daquela conversa de Rosa na escola, ele foi denunciado pelo Conselho Tutelar. E foi preso.

Ao delegado André Marinho BONAN, o monstro negou que tivesse cometido estupro, mas reconheceu que tem atração por meninas menores de idade.

Tanto que mora com uma adolescente de 15 anos que está grávida de cinco meses.

Ele se separou a mãe da Rosa há quatro anos. Com ela, além da menina, ele teve dois meninos, um 12 anos e outro de 8. Todos moram com a mãe.

Quando os três iam passar o dia com o pai, Rosa voltava calada. O filho mais velho disse não gostar de visitar o pai. Falou que ele costumava se trancar com a irmã dentro do banheiro.

BONAN acredita que CERRAFIN tenha cometido mais abusos. O delegado está investigando.

Na sexta (20), CERRAFIN foi levado para a Cadeia Pública de Pilar do Sul, destinada a criminosos sexuais. Ele está, portanto, com seus iguais, com monstros predadores. Entre os quais, como se sabe, manda o mais forte.

FONTE: PAULO LOPES


ANEXO XIV

Polícia alemã fecha rede de pornografia infantil que atuava na web

Policiais invadiram casas e escritórios de mais de 120 suspeitos. Operação envolveu Suíça, Áustria, Espanha, Bulgária, Canadá e EUA.

Da Reuters



clique para ampliar 

Cerca de 200 computadores foram confiscados em operação internacional contra pedofilia na internet. (Foto: Divulgação)

A polícia alemã afirmou nesta quarta-feira (30) ter fechado uma rede internacional de pornografia infantil que fazia tráfego de imagens pedófilas na internet e abusava sexualmente de crianças.

Os policiais invadiram casas e escritórios de 121 suspeitos de serem membros da rede de pornografia em idioma alemão em todo país na noite de terça-feira. Nove suspeitos de serem os líderes da rede foram detidos.

As autoridades na Suíça, Áustria, Espanha, Bulgária, Canadá e Estados Unidos também fizeram incursões simultâneas nas casas de outros 15 suspeitos de serem membros da rede.

A polícia afirmou ainda que os membros da rede compartilhavam pornografia e discutiam experiências de abuso de crianças. Muitos faziam vídeos e fotos ao abusarem sexualmente de crianças e colocavam as imagens na internet.

ANEXO XV

FONTE: ABC SAÚDE

PERVERSÕES SEXUAIS OU PARAFILIAS

As parafilias, antigamente chamadas de perversões sexuais, são atitudes sexuais diferentes daquelas permitidas pela sociedade, sendo que as pessoas que as praticam não têm atividade sexual normal, ou seja, a sua preferência sexual "desviada" se torna exclusiva.

Tais atitudes (exceto a pedofilia) podem estar presentes em pessoas com vida sexual normal, apenas sendo uma variação da maneira de se obter prazer, sem que se caracterize um transtorno. Para se tornar patológica essa preferência deve ser de grande intensidade e exclusiva, isto é, a pessoa não se satisfaz ou não consegue obter prazer com outras maneiras de praticar a atividade sexual. É importante ressaltar que ela se torna exclusiva porque exclui o normal, mas pessoas parafilicas podem ter dois ou mais tipos de parafilias ao mesmo tempo. As parafilias são praticadas por uma pequena porcentagem da população, mas como essas pessoas cometem atitudes parafilicas com muita frequência e repetição, tem ocorrido um grande número de vítimas delas. Em geral, as perversões sexuais são mais comumente vistas em homens, e o tipo de parafilia mais comum é a pedofilia.

Os tipos de parafilia são abaixo descritos:

▶ Exibicionismo

É quando a pessoa mostra seus genitais a uma pessoa estranha, em geral em local público, e a reação desta pessoa a quem pegou de surpresa lhe desperta excitação e prazer sexual, mas geralmente não existe qualquer tentativa de uma atividade sexual com o estranho. As pessoas que abaixam as calças em sinal de protesto ou ataque a preceitos morais não são exibicionistas, pois não fazem isso com finalidade sexual.

▶ Fetichismo

É quando a preferência sexual da pessoa está voltada para objetos, tais como calcinhas, sutiãs, luvas ou sapatos, sendo que a pessoa utiliza tais objetos para se masturbar ou exige que a parceira sempre use o objeto em questão durante o ato sexual, caso contrário não conseguirá se excitar e realizar o ato sexual.

▶ Fetichismo transvéstico

É caracterizado pela utilização de roupas femininas por homens

heterossexuais para se excitarem, se masturbarem ou realizarem o ato sexual, sendo que em situações não sexuais se vestem de forma normal. Quando passam a se vestir como mulheres a maior parte do tempo, pode haver um transtorno de gênero, tipo transexualismo por baixo dessa atitude. É importante ressaltar que o fetichismo transvêstico também só é diagnosticado como uma parafilia quando é feito de forma repetitiva e exclusiva para obter prazer sexual.

▶ Frotteurismo

É a atitude de um homem que para obter prazer sexual, necessita tocar e esfregar seu pênis em outra pessoa, completamente vestida, sem o consentimento dela, excitando-se e masturbando-se nessa ocasião. Isso ocorre mais comumente em locais onde há grande concentração de pessoas, como metrô, ônibus e outros meios de locomoção públicos.

▶ Pedofilia

Envolve pensamentos e fantasias eróticas repetitivas ou atividade sexual com crianças menores de 13 anos de idade. Está muito comumente associado a casos de incesto, ou seja, a maioria dos casos de pedofilia envolve pessoas da mesma família (pais/padrastos com os filhos e filhas). Em geral o ato pedofílico consiste em toques, carícias genitais e sexo oral, sendo a penetração menos comum. Hoje em dia, com a expansão da internet, fotos de crianças têm sido divulgadas na rede, sendo que olhar essas fotos, de forma freqüente e repetida, com finalidade de se excitar e masturbar-se consiste em pedofilia.

▶ Masoquismo e Sadismo Sexual

Existe masoquismo quando a pessoa tem necessidade de ser submetida a sofrimento, físico ou emocional, para obter prazer sexual, e o sadismo é quando a pessoa tem necessidade em infligir sofrimento (físico ou emocional) a um outro, e disso decorre excitação e prazer sexual. O mais comum ao se pensar em sadomasoquismo é associar o sofrimento a agressões físicas e torturas, mas o sofrimento psicológico também pode ser considerado forma de sadomasoquismo, e consiste na humilhação que se pode sentir ou impor. Atos sadomasoquistas só serão considerados parafilias quando forem repetitivos e exclusivos, sendo que quando eles ocorrem ocasionalmente, dentro de um relacionamento sexual normal, são apenas formas alternativas de prazer, e não uma perversão.

▶ Voyeurismo

É quando alguém precisa observar pessoas que não suspeitam estarem sendo observadas, quando elas estão se despindo, nuas ou no ato sexual, para obter excitação e prazer sexual.

É importante ressaltar que essas condições só serão consideradas doenças quando elas forem a única forma de sexualidade do indivíduo, e que a tentativa

dele em recorrer a outras formas de sexualidade para obter prazer sexual geralmente serão fracassadas, o que levará a pessoa a continuar insistindo na mesma atitude.

As parafilias decorrem de alterações psicológicas durante as fases iniciais do crescimento e desenvolvimento da pessoa. Em geral pessoas que apresentam tais problemas não buscam tratamento espontaneamente, o que só acontecerá quando seu comportamento gerar conflitos com o parceiro sexual ou com a sociedade. Sendo assim, tais pessoas aparecem em consultórios psiquiátricos trazidas contra sua vontade ou são presas por serem flagradas ou denunciadas.

O tratamento se constitui em tratamentos psicológicos (psicanálise, psicoterapias) e, ou uso de algumas medicações.

O tratamento dependerá da avaliação do caso específico de cada paciente e em geral não se consegue uma boa resposta, ou seja, é muito difícil ter melhoras nesses casos.

Colaboradoras

[Dra. Alice Sibile Koch](#)

[Dra. Dayane Diomário da Rosa](#)

ANEXO XVI

LEI Nº 11.829, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 240 e 241 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“[Art. 240.](#) Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracenar.

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se o agente comete o crime:

I – no exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la;

II – prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ou

III – prevalecendo-se de relações de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela, ou com seu consentimento.” (NR)

“[Art. 241.](#) Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes art. 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 241-E:

[“Art. 241-A.](#) Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo;

II – assegura, por qualquer meio, o acesso por rede de computadores às fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As condutas tipificadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo são puníveis quando o responsável legal pela prestação do serviço, oficialmente notificado, deixa de desabilitar o acesso ao conteúdo ilícito de que trata o caput deste artigo.

[Art. 241-B.](#) Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º A pena é diminuída de 1 (um) a 2/3 (dois terços) se de pequena quantidade o material a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º Não há crime se a posse ou o armazenamento tem a finalidade de comunicar às autoridades competentes a ocorrência das condutas descritas nos arts. 240, 241, 241-A e 241-C desta Lei, quando a comunicação for feita por:

I – agente público no exercício de suas funções;

II – membro de entidade, legalmente constituída, que inclua, entre suas finalidades institucionais, o recebimento, o processamento e o encaminhamento de notícia dos crimes referidos neste parágrafo;

III – representante legal e funcionários responsáveis de provedor de acesso ou serviço prestado por meio de rede de computadores, até o recebimento do material relativo à notícia feita à autoridade policial, ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário.

§ 3º As pessoas referidas no § 2º deste artigo deverão manter sob sigilo o material ilícito referido.

[Art. 241-C.](#) Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, disponibiliza, distribui, publica ou divulga por qualquer meio, adquire, possui ou armazena o material produzido na forma do caput deste artigo.

[Art. 241-D.](#) Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:

I – facilita ou induz o acesso à criança de material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso;

II – pratica as condutas descritas no caput deste artigo com o fim de induzir criança a se exhibir de forma pornográfica ou sexualmente explícita.

[Art. 241-E.](#) Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Tarso Genro

Dilma Rousseff

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.11.2008